



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 27343/GM-MD

Brasília, 05 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1017/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1434, de 31 de agosto de 2020 e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 1017/2020, de autoria do Deputado IVAN VALENTE (PSOL/SP), que requer informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a produção e distribuição de cloroquina, hidroxiclороquina e derivados.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada o que segue:

a. inicialmente, informa-se que não houve produção de Hidroxiclороquina, somente de Cloroquina, sendo certo que o estoque atual é de 437.410 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e dez) comprimidos;

b. todos os lotes de Cloroquina 150 mg foram produzidos pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, com exceção dos lotes 2006022, 2006023 e 2006024 no qual as etapas de embalagem foram realizadas pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM);

c. acrescenta-se, conforme tabela a seguir, o estoque atual de Cloroquina 150 mg e data de validade do lote:

LOTES	QUANTIDADES	VALIDADE
2003013	30	03/22
2005019	5.380	05/22
2006022	253.500	06/22
2006024	178.500	06/22

d. outrossim, seguem anexas as solicitações realizadas pelo Ministério da Saúde e Ministério da Defesa ao Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército, bem como da planilha com as notas de empenho referentes aos insumos adquiridos para a produção de Cloroquina 150 mg em 2020;

e. informo ainda que não houve aquisição e produção de Cloroquina 150 mg em 2019;

f. encaminho as informações e documentações remetidas pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFE).

g. por fim, informo que demais informações relativas às aquisições de insumos pelo LQFEx, UASG 160328, podem ser encontradas no Portal de Compras do Governo Federal.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa

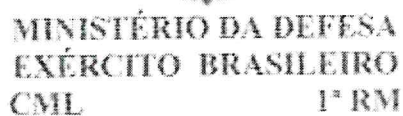


Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 06/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2766636** e o código CRC **80676BD5**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000466 2020-01



(Botica Real Militar/1808)

Tel: (21) 2391-0868

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª BM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

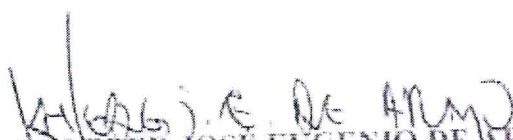
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23, 24 e 25/2020 – LQFEX
(Art.24, II da Lei nº 8.666/93)

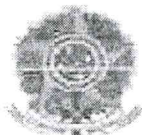
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614.001104/2020-58

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e na Portaria Ministerial Nº 35, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) autuo nesta data o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas contido na Requisição nº 022 – DPCapLog/LQFEX, de 20 de março de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de Março de 2020.


KILLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

DT 28/30/2020

LQFEx-SA
FLS. 02
908

Requisição nº 022 – DPCApLog/LQFEx

Rio de Janeiro - RJ, 20 de março de 2020.

Do Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Aquisição de insumos - 33.90.30 SI 09

Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port Mm nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de insumo abaixo especificado:

EMPRESA	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO		
CNPJ	22.528.133/0001-78		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
MATERIAL	QTDE (L)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CLOROQUINA	207	488,00	101.016,00
TOTAL			101.016,00

2. Justifico tal solicitação pela necessidade de aquisição do item supracitado para produção de cloroquina utilizado no tratamento do COVID-19 em conformidade pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O fornecedor negociou o produto com o mesmo valor do pregão 09/2019 deste Laboratório. Em caráter emergencial, será utilizado o recurso referente ao TED 74/19. O produto será armazenado no Almoxarifado de Insumos.

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MONTEIRO – Ten Cel
Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

EX-3ALC
FLS. 03
100

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos da Natureza da Despesa
33.90.30

Em 20/03/20

ALEX DE AGUIAR DI TRA – Ten Cel
Chefe da Divisão Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publicação em Boletim Interno. () Sim () Não

Em 25/04/2020

HAROLDO PAIVA GALVÃO – Cel
Ordenador de Despesas

Sem Alteração

3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIÁRIA, AJUDA DE CUSTO E PASSAGEM

SOLICITAÇÃO DE DIFERENÇA DE AJUDA DE CUSTO

Por intermédio do DIEx nº 132-SGDP/C Adm/AMAN, de 3 de abril de 2019, do Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras, foi solicitada a diferença de ajuda de custo da 1º Ten ANA BEATRIZ DUARTE ROMÃO DE SOUZA, por ter recebido reajuste do soldo no período de trânsito, antes da apresentação naquela Unidade, a qual ocorreu em 14 de janeiro de 2019, antes da data de ajuste de contas, conforme art. 101 do RAE, sendo solicitado planejamento, junto à 1ª Região Militar, da diferença da ajuda de custo a que faz jus.

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, Seção de Administração Financeira, Suporte Documental e demais interessados tomem conhecimento e providências.

. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 23, 24 e 25/2020. Objeto: Aquisição de Insumos para a produção de Cloroquina a fim de tratar o COVID-19, conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 15, 19, 20, 21 e 22/2020. Objeto: Aquisição de Bismagas para produção de Álcool Gel, conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 16/2020. Objeto: Aquisição de Trietanolamina, conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 26 e 27/2020. Objeto: Aquisição de Alumínio Duro de Cloroquina, conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

c. AVALIAÇÃO

LOTEX-SALL
R\$ 05
90

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2019

Apoio administrativo dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao Edital Eletrônico nº 43/2019, e 2. Ofendentes da Empresa homologada e objeto licitado. Aquisição de material de informática, com objetivo de atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (BECOC) em favor das empresas NISTER PAPER PAPIARIA e INFORMÁTICA LTDA. Total R\$ 35.560,00; C. R. DA COSTA INFORMÁTICA - Total R\$ 10.865,40; V. C. DA RICHARDSDISTRIBUIDORA - Total R\$ 60,00; NEG BRB COMÉRCIO DE ELETRONICIDADES LTDA - Total R\$ 17.400,00; FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 22.302,00; QUANDA COMÉRCIO DESENVOLVIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 4.400,00; BIRGAARD & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 250.000,00; AAR MEGASTORE INDUSTRIA DO MARCO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - Total R\$ 34.655,96; MADRE BRASIL LTDA - Total R\$ 80.890,00; SOLUTEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Total R\$ 150,00; CYRIL COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Total R\$ 104,50; UNIVERSAL TONER COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE IMPRINTAS - Total R\$ 730,74; LANGONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Total R\$ 122,00; PESTENECOMERCIO LTDA - Total R\$ 12.987,70; BRASFORM COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA - Total R\$ 4.738,14; IDEAS INFORMÁTICA EIRELI - Total R\$ 15.040,00; RAFAEL SILVA ARAUJO - Total R\$ 13.492,50; SERVICE ENERGIA LTDA - Total R\$ 42.000,00; Q. W. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Total R\$ 112,00; R. M. SALLAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - Total R\$ 9.636,44; TC COMÉRCIO EIRELI - Total R\$ 631,30; V. C. COMÉRCIO EIRELI - Total R\$ 7.078,64; BOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Total R\$ 12.889,88; MARIA SANTOS PINTO - Total R\$ 1.391,50; FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PÓCIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - Total R\$ 19.800,00; FBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Total R\$ 186.540,00; CONTRATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Total R\$ 50.500,00; MAFITEC SERVIÇOS TECNOLÓGICAS EIRELI - Total R\$ 12.296,10; I. A. SALLAZAR - Total R\$ 2.794,00 e 3. OLIVEIRA COMÉRCIO - Total R\$ 171,50. Valor Global do Atos R\$ 560.700,00.

GR. VAGABOND FORTES - TEN CM
Comandante de Despesa

PREGÃO - 25/03/2020 160009-00001-2020RFB000001

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 160171

Nº Processo: 640400111201978. Objeto: Aquisição de Cadeiras ajustáveis, para o Fundamento Legal. Total de itens licitados: 443. Edital 26/03/2020 das 08:00 às 18:00 e das 18:00 às 18:00. Endereço: Rodovia Luterana/Aracaju km 10 s/nº do Povoado Cipó - SANTARÉM/PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/160171/1-000043-2019. Entrega das Propostas e parte de 26/03/2020 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 10:00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

GR. VAGABOND FORTES
Comandante de Despesa

PREGÃO - 24/03/2020 160009-00001-2020RFB000001

12ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITARRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Apoio a estrutura do licitante contratada, processo nº 640100032200/09, foram habilitados as seguintes: TÉCNICA CONSTRUTORA LTDA, E. C. SOUTOS HONOR EIRELI, E. C. M. COMÉRCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, E. C. SOUTOS HONOR EIRELI, E. C. M. COMÉRCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DIRETORIA ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AUTOMATEN LTDA, E. C. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, FVS CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO EIRELI PAZ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA, SOLUS CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA, BOMTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, SERTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTOS LTDA, EVOLUTUM SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, SGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E FURNISHING DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, TALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. G. LAMARCA EIRELI, LUTIANO PEREIRA LOPES EIRELI, ADARCE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUÇÃO E. C. CONSTRUÇÃO E. C. PEREIRA SÓO LTDA, R&S ENGENHARIA LTDA, REGIO 12 MILITARES CONSTRUÇÕES LTDA, R&M CONSTRUÇÕES UNIDADE CASTEL ENGENHARIA EIRELI GURHEM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

R. G. B. BANDEIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO - 25/03/2020 160017-00001-2020RFB000000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 160020

Nº Processo: 640300074062020. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender módulos de prevenção à pandemia de COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 13.779 de 06/02/2020. Autuação: Para atender módulos de prevenção à pandemia de COVID-19 (Declaração de Emergência em 24/03/2020). ANTONIO CARLOS PEREIRA LTDA, Comandante de Despesa. R\$ 14.000,00. CNPJ: 24.003/2020. EDUARDO PAZUELO - Cui da 12ª Reg. Valor Global: R\$ 100.430,00. CNPJ: 05.421.550/0001-17. MAFITEC INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. Valor: R\$ 35.800,00. CNPJ: 22.862.511/0001-26. TOP NOITE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Valor: R\$ 11.000,00. CNPJ: 23.611.514/0001-85. MEDIALIA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor: R\$ 630,00. CNPJ: 16.400.053/0001-07. CONTRATEC E. C. MAFITEC LTDA. Valor: R\$ 50.000,00.

PREGÃO - 15/03/2020 160027-00001-2020RFB000000

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITARANÚNCIO DE ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos a abertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 64, publicada no Diário de 04/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos de serviços de saúde do Hospital Militar do Leste. Nova Edição 26/03/2020 das 08:00 às 18:00 e das 18:00 às 18:00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nº 118 - Belforte - Foz de Iguaçu - Paraná - RJ. 12.000 - RJ. Abertura das Propostas a partir de 26/03/2020 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2020, às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO RAMOS VALENTE
Comandante de Despesa

PREGÃO - 25/03/2020 160017-00001-2020RFB000000

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 160328

Processo nº 64014000021000010. Objeto: Serviço emergencial de manutenção de software de CFT (Controlador Lógico Programável) da Máquina Lavadora de Roupas. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 160316

Processo nº 6401400186202011. Objeto: Aquisição Emergencial de Borracha para produção de Álcool Gel. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 160328

Processo nº 6401400186202001. Objeto: Aquisição Emergencial de Tefalomezema. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 160328

Processo nº 6401400186202012. Objeto: Aquisição Emergencial de Borracha para produção de Álcool Gel. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 160328

Processo nº 6401400186202012. Objeto: Aquisição Emergencial de Borracha para produção de Álcool Gel. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 160316

Processo nº 6401400186202011. Objeto: Aquisição Emergencial de Borracha para produção de Álcool Gel. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 160328

Processo nº 6401400186202012. Objeto: Aquisição Emergencial de Borracha para produção de Álcool Gel. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - UASG 160328

Processo nº 64014001104702056. Objeto: Aquisição Emergencial de materiais para a produção de Etnograma a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - UASG 160328

Processo nº 64014001104702056. Objeto: Aquisição Emergencial de materiais para a produção de Etnograma a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 160316

Processo nº 64014001104702056. Objeto: Aquisição Emergencial de materiais para a produção de Etnograma a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Autuação: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do DOU 03/02/2020. Lei nº 13.779/2020. Declaração de Emergência em 28/03/2020. HARMILDO PAVIA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. R\$ 10.000,00. CONTRATADA: CNPJ: 10.930.156/0001-22. NAMA AUTOMAÇÃO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-2009

Nº 194, quinta-feira, 26 de março de 2020

Bº BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2019

Após adjudicação dos atos processuais pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 43/2019, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado - Aquisição de material de informática, com o objetivo de atender as necessidades do Bº Batalhão de Engenharia de Construção (BºBEC), em favor das empresas: PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$360,00; C. R. DA LOSTA INFORMÁTICA - Total: R\$180,00; V. C. DA BIODIAGNÓSTICA LTDA - Total: R\$ 450,00; NEO B&S COMÉRCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA - Total: R\$ 17.805,00; FÁBRIKA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$ 11.200,00; QUANDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$4.400,00; BERGAMO & CAVALANTI INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$50.400,00; K&S MEGATRON INDUSTRIA CO. MERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Total: R\$4.095,00; MARFRE BRASIL LTDA - Total: R\$ 80.999,00; VOLANTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Total: R\$180,00; ENITA COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Total: R\$10.034,00; UNIVERSO TOWER COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE IMPORTADOS - Total: R\$5.720,74; L&P COMÉRCIO TECNOLÓGICO, COMÉRCIO IMPORTADO E EXPORTADO - Total: R\$1.172,00; MISTERTECNOLOGIA LTDA - Total: R\$1.947,70; AMARFON COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA - Total: R\$ 4.284,14; VIDEAL INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$ 15.620,00; RAFAEL SILVA ARAÚJO - Total: R\$12.921,50; SERVICE ENERGIA LTDA - Total: R\$ 42.000,00; G. W. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Total: R\$133,00; R.N. BALAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - Total: R\$ 426,64; TC COMÉRCIO ELETR. LTDA - R\$ 451,82; V. C. COMÉRCIO LTDA - Total: R\$ 7.628,64; BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Total: R\$ 12.698,00; RAISZA SANTOS R&D - Total: R\$ 7.797,50; FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - Total: R\$ 19.800,00; INC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Total: R\$ 18.540,00; CONTINUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Total: R\$100,00; MAGNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Total: R\$ 11.296,18; E AGUIAR - Total: R\$ 2.794,00 e F. S. OLIVEIRA COMÉRCIO - Total: R\$8.123,50. Valor Global da Ata R\$ 550.700,00.

DR. VALADÃO LOPES - TEN CEL
Ordenador de Despesas

(SIC) - 25/03/2020 160009-00001 000000000000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 160019

Nº Processo: 64614001211201979. Objeto: Aquisição de alimentos para a Destacamento C&M. Total de itens licitados: 455. Edital: 26/03/2019 às 08h00 às 23h30 e das 18h00 às 19h00. Endereço: Rodovia Santarém-Itumbura km 10 Serra do Pinheiro, Cuiabá - MATOPIBA no www.comprasnet.gov.br/edital/2019/79-000043-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

DR. VALADÃO LOPES
Ordenador de Despesas

(SIC) - 25/03/2020 160009-00001 000000000000

12ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITARRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64323000303701099, foram habilitados os participantes: TÉCNICA CONSTRUTORA LTDA, L. H. C. GUERDES JUNIOR ENRQ. E M. EMPREÇO COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA e IMBASTADO CONSORCIO CONSTRUTORES LTDA, DIRETOR ENGENHEIRA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, ARQUITETO LTDA, L. A. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, IVR CONSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DE TRANSMISSÃO, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES LTDA, SOLUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES LTDA, NUNO SERVICES DE ENGENHARIA LTDA, EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÕES LTDA, EVOLUTUM SERVIÇOS & INSTALAÇÕES LTDA, NUNO SERVICES DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AMEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. G. CARDOSO ENRQ. LUCIANO NUNO LENO ENRQ. ADARIS CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA BP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA, RIO ENGENHARIA LTDA, REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, TUBIN CONSTRUÇÕES LIMITADA, CASTEL ENGENHARIA ENRQ. GONHEM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

RISOR SARDÊIA BRANDAO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIC) - 25/03/2020 160017-00001 000000000000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - UASG 160020

Nº Processo: 64614001416202020. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender medidas de prevenção à pandemia de COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Para atender medidas de prevenção à pandemia de COVID-19. Declaração de Dispensa em 24/03/2020. ANTONIO CARLOS PEREIRA LTDA. Ordenador de Despesas. Habilitação em 24/03/2020. FOLKMAN P&O LTDA. Cuiabá de 12h às 18h. Valor Global: R\$ 106.430,00. CNPJ CONTRATADA - 08.421.545-0001-37 VERNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. Valor: R\$ 19.800,00. CNPJ CONTRATADA - 22.862.333-0001-26 TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR ENRQ. Valor: R\$ 31.000,00. CNPJ CONTRATADA - 13.611.514-0001-49 IMBASTADO CONSORCIO PRODUTOS HOSPITALARES ENRQ. Valor: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA - 74.400.052-0001-93 COMERCIAL E ALMEIDA LTDA. Valor: R\$ 55.000,00.

(SIC) - 25/03/2020 160019-00001 000000000000

COMANDO MILITAR DO LESTE

14 REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 38, publicada no D.O.U. de 04/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento, e disposição final de resíduos sólidos e líquidos de serviços de saúde do Hospital Central do Exército Novo Edifício 16/03/2020 das 08h00 às 23h00 e das 18h00 às 19h00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nº 216 - Brasília - DF de Janeiro Brasília - DF de 18h00 às 19h00. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BENIGNO PARAS VALENTIM
Ordenador de Despesas

(SIC) - 25/03/2020 160372-00001 000000000000

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 160328

Processo nº 646140008230202020. Objeto: Serviço emergencial de restauração de software do CFI (Comitê de Inovação Programável) da Agência Brasileira de Regulação Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 18/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 18/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 1.050,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 ANITA AUTOMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 160318

Processo nº 6461400136202017. Objeto: Aquisição Emergencial de Reagente para produção de Álcool Gel Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 31.900,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 B&S COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 160328

Processo nº 64614001080202001. Objeto: Aquisição Emergencial de Vacinas/antídoto. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 2.580,00. CONTRATADA: CNPJ 2143367-0001-47 ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 160328

Processo nº 6461400180202019. Objeto: Aquisição Emergencial de Reagente para produção de Álcool Gel Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.800,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 B&S COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 160328

Processo nº 6461400180202017. Objeto: Aquisição Emergencial de Reagente para produção de Álcool Gel Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.800,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 B&S COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 160328

Processo nº 6461400180202012. Objeto: Aquisição Emergencial de Reagente para produção de Álcool Gel Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.800,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 B&S COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 160328

Processo nº 6461400180202012. Objeto: Aquisição Emergencial de Reagente para produção de Álcool Gel Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 20/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 20/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.800,00. CONTRATADA: CNPJ 01313154/0001-25 B&S COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 160328

Processo nº 64614001304202058. Objeto: Aquisição Emergencial de Insumos para a produção de Cloroquina a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 23/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 19/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.640,00. CONTRATADA: CNPJ 22.525.133-0001-70 S&MINAS SUPLEMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - UASG 160328

Processo nº 64614001104202058. Objeto: Aquisição Emergencial de Insumos para a produção de Cloroquina a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 23/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 19/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 34.640,00. CONTRATADA: CNPJ 22.525.133-0001-70 S&MINAS SUPLEMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 160328

Processo nº 64614001104202058. Objeto: Aquisição Emergencial de Insumos para a produção de Cloroquina a fim de tratar o COVID-19. Total de itens licitados: 00001. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1991. Justificativa: Portaria Min. Saúde 188, 03/02/2020, publicada na Edição Extra do D.O.U. 03/02/2020. Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 23/03/2020. HAROLDO PAIVA GALVÃO, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Habilitação 19/03/2020. FERNANDO JOSE SANTANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 31.700,00. CONTRATADA: CNPJ 22.525.133-0001-70 S&MINAS SUPLEMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - LÍNGUA PORTUGUESA

[illegible]

EXTRATO DE RESPOSTA DE DETALHAMENTO Nº 15/2020 - 0456 160328

ANEXO Nº 04/2014/2002/2013 - Orçamento Anual para o ano de 2014 - 1ª edição, 1ª vez
de Alteração (de Total da despesa financeira) DOTAÇÃO FUNDAMENTAL LEGAL Art. 24º, inciso IV, do Lei
de 8.666, de 21/04/1993, atualizada: Portaria Nº. 566, de 18/02/2010, publicada no
Diário Extra de 06/03/2010/2010 Lei Nº 12.247/2010, emendada de 14/05/2010
02/03/2010 MARCELO MARA OLIVEIRA Diretora do Laboratório "Serviço Farmacológico do
Sistema Hospitalar de 2014/2013, FARMACIA HOSP. SANTA MARIA - UFRAC, Comunidade
de 1ª Região Militar, Valor Global: R\$ 34.000,00 CONTRATAÇÃO: CNPJ 015.228.150/0001-13
SEM FUNDOS DISTRIBUIÇÃO TIEN

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - CARGO: TORCEROS

[illegible]

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - UASG 160808

[illegible]

ESTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 140824

[illegible]

EXTRATO DE DISPENSA DE CITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 1000124

Processo nº 64614308/2013 - Empresa: Associação Evangelizadora da Amazônia, cujo produto do GAB. 1º, 2º e 3º de 1993, sob o nº 00001 Fundação Legal A174, tendo em 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663

EXTERIO DE EMPRESA DE LIMPAÇÃO Nº 22.0229 - UASG 140032

[illegible]

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 - UASE 25011-

Processo nº 54514000011002258 - Empresa: Agência Semáforo de Brasília para a produção de Conservas e Meio de Tratar o COCADO - Total de duas Releitos: 00001 - Fundamento legal Art 24º, inciso II do Lei nº 8.682 de 31/05/1993 - Justificativa: Portaria Mdo. Saúde IBR, 01/02/2001, publicada na edição Extra do DOU 03/02/2001 às 12:59 - 02/02/2001 - Decisão do Conselho em 13/11/2001 - MARCELO DA SILVA ALVES - Gerente do Laboratório Químico - Farmácia do Exército - Ranscopo 25/03/2002 - FERNANDA ALMEIDA LANTANA GOMES e SILVA, Comissários de 1º Região Militar - Voto Global: R\$ 35.648,00 CONTRATADA CNPJ 22.512.123/0001-78 - PLANALTO SUPLENTE E MUFFINARIA LULA.

EXTRATO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 34/2010 - CLASS. 000031

[illegible]

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 20.7010 - UASC 10022

Processo nº 566140031D42H058. Objeto: Aquisição Integrada de Insumos para a produção de Cloroquina e fênol de tratao de 02/4/2019. Total de itens licitados 00001 fundamento legal Art 61, II, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 justificativa: Portaria Aten. Saúde 184, 03/02/2010, publicada na edição Extra do DOU 01/02/2020. Lei nº 13.578/2019 Dispensação de Dispensa em 23/03/2020. FARMACIA PARA GAIJOS, Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. Realização 03/07/2020. FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA, Comandante da 1ª Região Militar, data: São Paulo, 05.31.2020. CONTRATAÇÃO: CNPJ 22.538.133/0001-19 VIGÊNCIA SUPLENTEMENTE 6. OUTROS: AT 112A.

Após consolidação das atas mencionadas pelo suposto, passando do presente inventário referente ao Fundo de Reserva R\$ 67.350,00, a S. Consórcio de Empresas Homologas a serem inscritas. Aquisição de material de informática, com aquisição de serviços e necessidades da S. Beta R\$ 60 da Engenharia do Construção (SABES) em favor das empresas MESTRE PAULA PAREIAS E INFORMÁTICA LTDA Total R\$ 20.000,00 e DA LOTA INFORMÁTICA - Total R\$ 11.000,00 e L. DA REENCONTROINFORMÁTICA - Total R\$ 25.000,00. R\$ 60 COMERCIO DE ELETRONICOMERCIO LTDA - Total R\$ 1.800,00, FARMACIA COMERCIAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 13.700,00, ILUMINA COMERCIO DE INSTRUMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA Total R\$ 40.000,00, SERVICO S E CAVACANTER INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 550.000,00, K&M MEGATON INDUSTRIA, LG MACEDO E DISTRIBUINDO DE EQUIPAMENTOS Total R\$ 20.000,00, MAPA BRASIL S/A - Total R\$ 40.000,00, R&HITTE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Total R\$ 10.000,00, ESTIUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Total R\$ 10.000,00, UNIVERSAL TONER COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DE IMPORTADOS - Total R\$ 25.730,00, LAMPINHO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - Total R\$ 15.000,00, PLASTERTECNOLOGIA LTDA - Total R\$ 10.000,00, BRASCOM COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - Total R\$ 4.700,00, IDEAL INFORMÁTICA FIEL - Total R\$ 15.610,00, RAFAEL SILVA RAJADO Total R\$ 11.492,50, SERVICE INKJET LTDA - Total R\$ 42.000,00, G. W. E COMERCIO E SERVICOS FIEL - Total R\$ 15.000,00, R. N. BURELACIA - COMERCIO DE INFORMÁTICA - Total R\$ 4.410,40, C. COMERCIO LTDA - Total R\$ 6.110,00, V. COMERCIO FIEL - Total R\$ 7.025,50, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Total R\$ 11.890,00, RAISA SANTIN PINTO - Total R\$ 7.975,50, FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - Total R\$ 10.800,00, FBC COMERCIO E SERVIÇOS FIEL - Total R\$ 10.540,00, CONTROLETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA FIEL - Total R\$ 1.000,00, MESTRE SOLUCOES TECNOLOGICAS EDA INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 2.800,00,00, SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - Total R\$ 12.296,10, e K&M - Total R\$ 2.294,00 e S. OLIVEIRA COMERCIO - Total R\$ 331,50, sendo devido de R\$ 30.000,00 para R\$ 300.000,00.

DR. VALADÃO FORTES, EM CUM-
Ordemador de Desembargador

10/10/2017 11:58 AM <http://www.mcafee.com/usa>

ANEXO DE LICITAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 04/2015 - DSG 100121

NP processo: 640460/11110399. Objeto: Aquisição de Elementos administrativos, para o fortalecimento da Gestão - Setor de Normatização. 455. Edital: 24/05/2010 às 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 15:00h. Endereços: Associação Sarcotoma/Coordenador: Rm 19 Serra do Bonifácio Capital - 55010-010/PA em www.compraspublicas.com.br/licitacoes/pais/licita/1694 às 5:00h às 2010. Entrega dos Propostas - a partir de 26/03/2010 às 08:00h no site www.compraspublicas.gov.br - Atendimento das Propostas: 07/04/2010 às 15:00h no site www.compraspublicas.gov.br - Abertura das Propostas.

DR. VALADIMIR KONTSEVICH
Instituto de Matemática

[Downloaded from ascelibrary.org by University of California, San Diego on 06/09/14](#)

12ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

[illegible]

RICARDO SANTANA BRANCO
Assistente de Comunicação Permanente do Exatão

[illegible]

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASB INHIBIDA

Nº Processo 5456122/4162020. Objeto: Suprimento de material de consumo hospitalar, para atender unidades de prevenção à pandemia de COVID-19, Iguaçu de Rios, Estados Unidos. Fundamento legal Art. 4º da Lei nº 13.019 de 06/02/2015. Justificativa: Fornece produtos essenciais de prevenção à pandemia de COVID-19. Classificação da Despesa em 44901010 ANTERIORES MATERIAIS PERMANENTES, Manutenção de Insumos Farmacêuticos em 44901010 EQUIPAMENTOS PERMANENTES Cota da 12ª Fun. Valor Global R\$ 108.433,00. CNPJ CONTRATADA: 06.421.545-0003 em VANTER INDUSTRIA DE DESINFECTANTES LTDA. Valor R\$ 108.433,00 CNPJ CONTRATADA: 22.863.531-0001 de TON MONTTE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICINAIS EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R\$ 35.000,00 CNPJ CONTRATADA: 23.421.314-0003 de ARRELIAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor R\$ 633,00 CNPJ CONTRATADA: 06.421.545-0003 em VANTER INDUSTRIA DE DESINFECTANTES LTDA. Valor R\$ 35.000,00.

[Return to top](#)

COMANDO MILITAR DO LESTE

18. REGIÃO NOROCCIDENTAL

和力公司 为 此 证 明 此 证 据 有 效 并 且 合 法 合 规 特 此 证 明

REGIÃO DE JACAREPAGUÁ

[illegible]

HENRIQUE RAMIRO VALENTIM
Universidade de Pernambuco

CHRY 35.81.70000 160012 00000 000000000000



LQFEX-SALC
FLS. 08
92

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar / 1898)
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO Nº 26/2020
(Aquisição de Filme de Embalagem – dispensa de licitação)

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa de preço de mercado tem por objetivo, a aquisição de Cloroquina, conforme Requisição nº 022/2020, Divisão de Planejamento Controle de Apoio Logístico-DPCApLog, de 20/03/2020, para atender as necessidades da expedição do Almoxarifado Logístico, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE
01	Cloroquina	207

A aquisição do material mencionado acima será realizada pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx), situado à Rua Licínio Cardoso nº 96, CEP 20.960-015, Triagem, RJ, Tel/fax (21) 2391-0868, e todas as despesas correrão por conta da empresa até sua efetiva entrega.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa realizada tem amparo no Decreto nº 7.892/13, Art. 9º, inciso XI, seguindo o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, atualizada pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, tudo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

Cabe ressaltar que a aquisição pretendida será realizada no Brasil e que a Seção de Análise e Pesquisa de Preços utilizou, para a obtenção dos valores de referência desta pesquisa, os parâmetros contidos no Art. 2º da supracitada IN nº 05/2014.

2.1. Análise do item:

2.1.1. Parâmetro 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros ano da compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do material. Foi encontrado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro, conforme figura 01.

[Assinatura]

LQFEA-SALC
FLS. 09 =
2

Fonte: <http://paineldenprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1664590&painel=MATERIAIS>



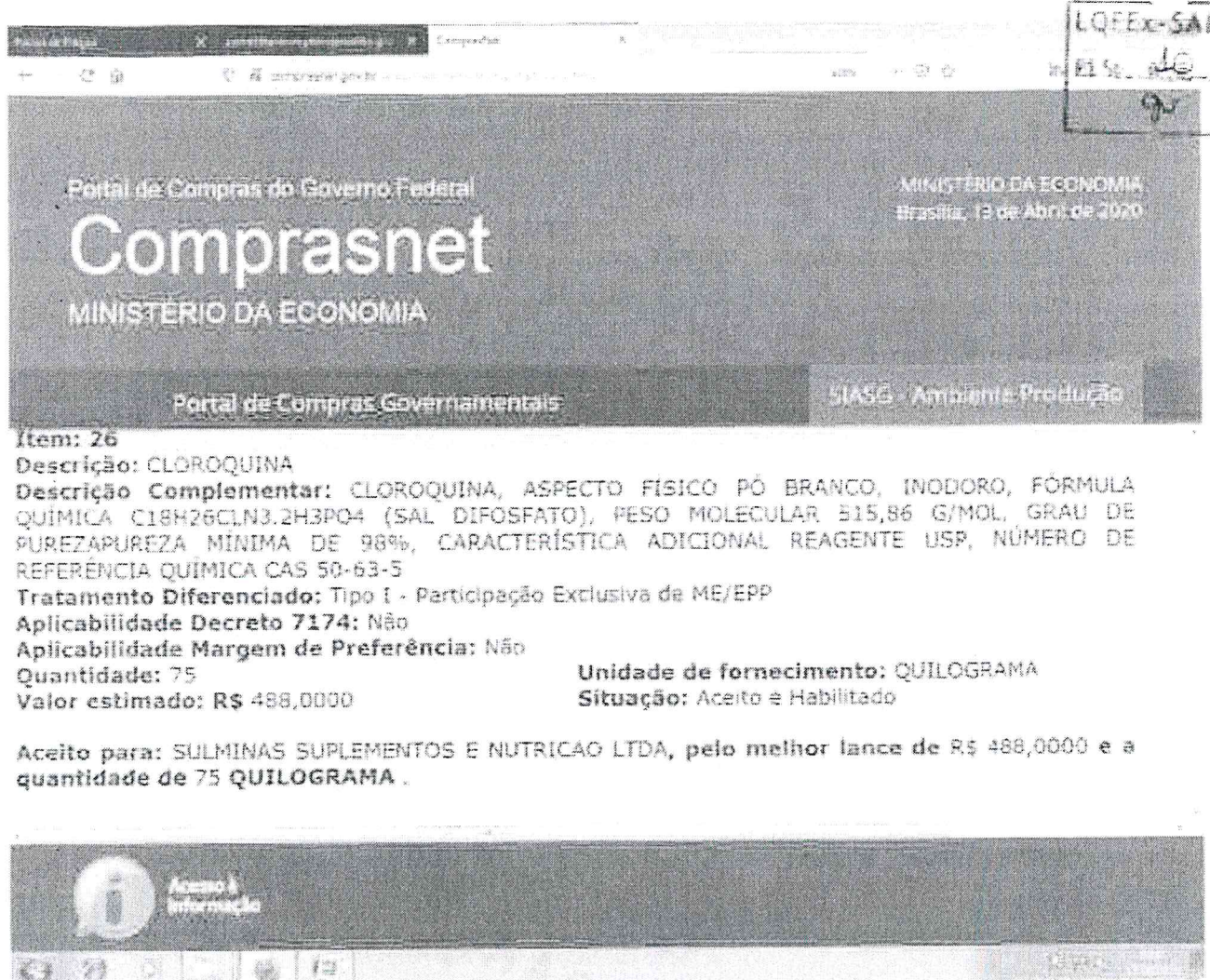


Figura: 02 Comprasnet (parâmetro II)

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

2.1.3 Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Não foi pesquisado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro.

2.1.4 Parâmetro IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Não foi cotado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Método de escolha do preço

A metodologia aplicada, nos resultados da pesquisa para a escolha do valor de referência, foi a de menor preço, por se tratar de uma dispensa de licitação, com a exclusão dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados, apresentou a quantidade aceitável de itens conforme parâmetros estabelecidos pela IN nº 5/2014.

4. CONCLUSÃO

Deste modo, uma vez considerados todos os parâmetros previstos na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 JUN 14, atualizada pela IN nº 3, de 24 ABR 17, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como da metodologia de obtenção de preços para exclusão dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados, pode-se concluir que o valor será o de menor preço.

Diante do apresentado nesta pesquisa, segundo melhor juízo, o valor de referência foi considerado satisfatório e mostrou que gera valores e custos compatíveis para o ano de 2020, sendo ainda, caracterizados como razoáveis e pertinentes para apreciação da Administração Pública.

Considerando uma possível aquisição de Cloroquina, para atender as necessidades no tratamento do COVID-19 em conformidade pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, conforme Requisição nº 022/2020, Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico, de 20/03/2020, verifica-se que o valor de referência abaixo se encontra em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 14, atualizada pela IN nº 3, de 24 ABR 17, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR DE REF (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cloroquina	207	488,00	101.016,00

A referida análise e pesquisa de preços contem 04 páginas numeradas e rubricadas
Rio de Janeiro – RJ, 13 de abril de 2020.


HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO – Cap/R1
Adjunto da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

De acordo:


PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA – Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS EXAMINADAS DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 26/2020

PESQUISA DE PREÇOS	EMPRESA		PARÂMETRO	CNPJ
	01	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA		
	02	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA		
			I	22.528.133/0001-78
			II	22.528.133/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	MED	Preço Unitário (RS)	Preço de Referência (RS)	Preço Total (RS)	OBSERVAÇÃO
01	Cloroquina	207	Kg	488,00	488,00	101.016,00	MENOR PREÇO

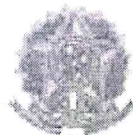
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020.


HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO – Cap/R.1
Adjunto da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

De acordo:


PATRICIA REGINA CARRELI TEIXEIRA DA SILVA – Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

LQFEX-SALC
FLS. 12
95



LQFEx - SAL
FLS. 13
90

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.528.133/0001-78
Razão Social: SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: SULMINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/07/2020

FGTS Validade: 30/03/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2020

Receita Municipal Validade: 28/03/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2020 11:56:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.528.113/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitações Indiscussas
Resultado da consulta: Nada consta
Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada consta
Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Indiscussas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada consta
Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada consta
Para acessar o certidão original no portal do órgão gestor, clique aqui

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos. Refere-se ao Peticionamento Judicial Lei nº 12.963, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.490, de 20 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Lei nº 8.688 de 18 de junho de 2016

LQFEX - SALC
FLS 24
gr

Data e hora da consulta: 20/03/2020 12:09:

Usuário: 12575030730

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
22528133	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA	Adimplante	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

17/04/20 09:49

USUARIO: KHLEBER



DATA EMISSAO : 23Mar20 VALORIZACAO : 23Mar20 NUMERO : 2020NC000241

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167328 / 00001 - L Q F EX

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTO

POR ORDEM DO DIRETOR DA DPGD

O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EX.	BSF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0151000000	339030		167505	D83AFCTUGPD	136.000,00

LANCADO POR : 93555506905 - KELVIN

UG : 167505 23Mar20 08:41

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

NOTA DE EMPENHO

LOPEX-SALC
 FL 17
 PAGINA: 91

EMISSÃO : 23Mar20 NÚMERO: 2020NE800040
 ESPÉCIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 167328/00001 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCÍTO
 CNPJ : 10266175/0002-80 FONE: 55.21.2391.0879.0881. RAMAL 210 SETOR FINAC
 ENDEREÇO : RUA LICÍNIO CARDOSO, 96-TRIAGEM-RJTELEFAX 55.21.2391.0879
 MUNICÍPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20960-015

CARDOR : 27529133/0001-78 - SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO : CAPITAO JELSO DE ANDRÁD 52 CONJ HAB JEPERSON D
 MUNICÍPIO : 4217 - CAMPANHA UF: MG CEP: 37400-000

TAXA CAMBIO:
 OBSERVAÇÃO / FINALIDADE
 2020NC000241 DE 23MAR20-DGF. AOS DE INSUMO PARA PRODUÇÃO DE CLOROQUINA A FIM
 DE TRATAR O COVID-19. REQ. NR 22-DPCAPLOG/LOPEX DE 20MAR20. RESP TC SANDRA
 UTEP.23/2020. PROC ORIGEM: 2020DI00023

CLASSE : 2 52921 05301003220040001 171497 0161000000 339030 167505 D8SAFOTUSPE
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ANEXO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 64614001104202058
 UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: RJ /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

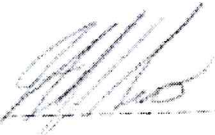
VALOR ORIGINAL : 34.648,00
 TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339030 SUBITEM: 02 -MATERIAL FARMACOLÓGICO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 71 VALOR UNITARIO: 488,00
 VALOR DO SEQ. : 34.648,00

71,00000 Quilogramas
 CLOROQUINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INÓDORO, FÓRMULA QUÍMICA
 C10 26CLN3.2H3PO4 (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,36 G/MOL, GRAU DE PUREZA
 MÍNIMO DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO,
 NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-62-5
 MARCA: CLOROQUINA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000434657

TOTAL : 34.648,00


 HAROLD O PAIVA GALVÃO
 ORDENADOR


 GESTOR FINANCEIRO

LOFEX-SALI
PAGINA 18

EMISSÃO : 23Mar20 NUMERO: 2020NE800041
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 167320/00001 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
CNPJ : 10266175/0002-80 FONE: 55.21.2391.0879.0881.RAMAL 210 SETOR FINAC
ENDEREÇO : RUA LUCIANO CARDOSO, 96-TRIAGEM-RJTELEFAX 55.21.2391.0873
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20960-015
CREDOR : 32526123/0001-78 - SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA
ENDEREÇO : CAPITAO CELSO DE ANDRADE 52 CONJ HAB JEFERSON D
MUNICIPIO : 4217 - CAMPANHA UF: MG CEP: 37400-000
TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE
2020NC000241 DE 23MAR20-DGP, AQS DE INSUMO PARA PRODUÇÃO DE CLOROQUINA A FIM
DE TRATAR O COVID-19. REQ. NR 22-DPCAPLOG/LOFEX DE 20MAR20. RESP TO SANDRA
DISP.24/2020. PROC ORIGEM: 2020DI00024

CLASS : 2 92921 052010032300400001 171497 0151000000 339030 167505 DESAFFECTUOPO
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AM. AO: LEI9666 INCISO: 04 PROCESSO: 646140D1104202058
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/04 LEI9666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 34.648,00
TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

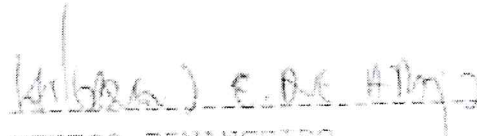
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 71 VALOR UNITARIO: 488,00
VALOR DO SEQ.: 34.648,00

71,00000 Quilogramas
CLOROQUINA, ASPECTO FISICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA
Cl. 26CLIN3.ZH3PO4 (SAL BIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,96 G/MOL, GRAU DE PUREZ
MÍNIMO DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO,
NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-63-5
MARCA: CLOROQUINA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000434651

TOTAL : 34.648,00


HAROLDOS PAIVA GALVÃO
ORDENADOR


GESTOR FINANCEIRO

EMISSAO : 23Mar20 NUMERO: 2020NES000042
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
ENTITENTE : 167329/00001 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
INPJ : 10266175/0002-80 FONE: 55.21.2391.0879,0881,RAMAL 210 SETOR FINAC
ENDEREÇO : RUA LUCIANO CARDOSO,96-TRIAGEM-RJTELEFAX 55.21.2391.0879
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20960-015

CREADOR : 22528133/0001-78 - SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAO LTDA
ENDEREÇO : CAFITAO CELEO DE ANDRAD 52 CONJ HAB JEFERSON D
MUNICIPIO : 4217 - CAMPANHA UF: RS CEP: 97400-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC000241 DE 23MAR20-DEP. AOS DE INSUMO PARA PRODUCAO DE CLOROQUINA A FTM
DE TRATAR O COVID-19. REQ. NR 22-DECAPLOG/LOFEX DE 20MAR20. RESP TC SANDRA
DISS.23/2020 PROC ORIGEM: 2020DI00025

CLASS : 2 52921 05301002220040001 171497 0151000000 339030 187505 DESANCTUGRE
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AM. JO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 64614001104202058
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

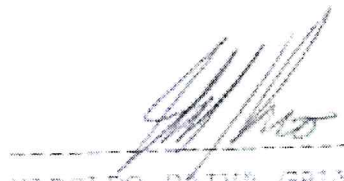
VALOR ORIGINAL : 31.720,00
TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
.....
.....

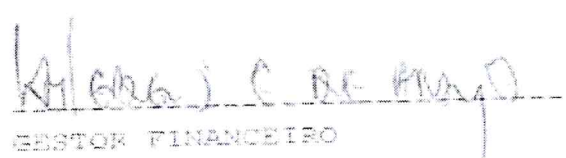
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 65 VALOR UNITARIO: 490,00
VALOR DO SEQ.: 31.720,00

65,00000 Quilograms
CLOROQUINA, ASPECTO FISICO PO CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA
CL. 26CLN3.2H3PO4 (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,86 G/MOL, GRAU DE PUREZ
MÍNIMO DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO,
NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-63-5
MARCA: CLOROQUINA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000434657

TOTAL : 31.720,00


HAROLDO PAIVA GALVAO
ORDENADOR


GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23, 24 e 25/2020
(Processo Administrativo Nº 64614.001104/2020-58)

NOTA EXPLICATIVA

Informo que as presentes dispensas resultaram da necessidade prevista na requisição nº 022- DPCApLog/LQFEX, de 20 de março de 2020, para produção de Cloroquina a ser utilizada no tratamento do COVID-19, em caráter emergencial.

Outrossim, cabe ressaltar que foi necessário realizar três dispensas de licitação para atender a totalidade da compra prevista na requisição supracitada, tendo em vista que a plataforma comprasnet, divulgação de compras, permitia apenas realizar a compra de no máximo 20% do valor previsto no inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00) por cada dispensa realizada.

Por fim destaca-se que as compras em tela foram realizadas antes da atualização da plataforma do comprasnet à Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.


KHLEBER JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO – Ten Cel
Chefe da SALC do LQFEX

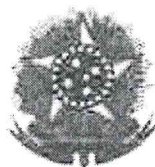


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 23MAR20 procedemos ao encerramento deste processo nº
64614.001085/2020-60, contendo 20 folhas.


KHEBER JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1º RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614001104202058

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1. Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de insumo farmacêutico utilizado na produção de CLOROQUINA 150 mg, para atender às demandas das diversas unidades do de Saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), e o Ministério da Saúde no combate ao COVID-19

1.1. A aquisição do insumo visa a produção de CLOROQUINA 150 mg que é preconizada no tratamento em situações de agravamento da doença. A aquisição de insumos para as produções de medicamentos que combatem o coronavírus é considerada caráter emergencial de saúde pública mundial.

1.2. O item solicitado não possui saldo nos processos licitatórios existentes no LQFEEx, pois já foram utilizados nestas produções ou em demandas anteriores e por isso se faz necessário a Dispensa de licitação, principalmente, devido o caráter de urgência devido o aumento dos casos de COVID-16.

1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço do item, observando como referência o preço dos processos licitatórios vigentes no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, a pesquisa de preços com fornecedores e/ou painel de preços.

1.4. Fica estabelecido que em caso de eventual divergência na descrição associada ao código CATMAT dos insumos no sistema COMPRASNET e a descrição trazida neste Termo de Referência prevalecerá SEMPRE este último;

1.5. Aquisição de insumos farmacêuticos para produção emergencial de CLOROQUINA 150 mg, pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e conforme *Requisição nº22-DPCApLog/LQFEEx*.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1.	CLOROQUINA, DIFOSFATO Sinônima: 7-cloro-4-[[4-(diethylamino)-1-methylbutyl]amino]quinolina fosfato (1:2)¹ Formula Molecular: $C_{19}H_{26}ClN_4 \cdot 2 H_3PO_4$¹ Peso Molecular: 515,86¹ DCB: 02489 CAS: 50-63-3¹ 1- Descrição: Po cristallino, de coloração branca ou quase branca, higroscópico. Apresenta polimorfismo.² 2- Solubilidade: Solúvel em ácidos diluídos, cloroformio e éter; muito pouco solúvel em água.² 3- Identificação A, B, C e D: Passa o teste;² 4- Perda por dessecação: Máximo a 2,0%;^{1,2} 5- pH: 3,8 a 4,3 determinar em solução a 10,0% (p/v) em água isenta de dióxido de carbono;² 6- Faixa de fusão: 193 a 195 °C para um dos polímeros, 215 a 218 °C para o outro polímero;² 7- Impurezas Orgânicas: Passa o Teste;¹ 8- Doseamento: 98,0 a 102,0%, em relação a substância seca;¹ 9- Teste de segurança biológica:⁴ Fungos e Leveduras: Máx. de 100 UFC/g Total de bactérias aeróbias: Máx. de 1000 UFC/g Microrganismos patogênicos: Ausência em 1g de <i>Escherichia coli</i>, <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i>. 10- Estocagem: Recipientes bem fechados;¹ 11- Tamanho de partícula: Tamanho médio de partícula de 155,4 µm;³ 12- Densidade Aparente: 0,70 - 0,80 g/mL;³ 13- Densidade Compactada: 0,82 - 0,92 g/mL;³ 14- Umidade: Até 0,9 %;³ 11- Análise térmica de varredura: Apresenta somente um evento térmico referente a fusão da substância na faixa de 186 °C a 206 °C;³ 12- Laudo analítico: Todos os lotes do material devem vir acompanhados do Laudo Analítico do Fabricante contendo, no mínimo, as informações constantes desta especificação;¹ 13- Transporte: O material não deve ser carregado em veículos que se destinam, originalmente, ao transporte de alimentos, devendo a embalagem do mesmo encontrar-se totalmente fechada, sem fenda ou abertura, e possuir certificado de sanitização com prazo de validade AQL-0.010 (Nível de qualidade aceitável, segundo o padrão MIL-STD 105- D nível II).⁴ 15- Prazo de Validade: Não deve ter transcorrido, mais de 80% do prazo de validade previsto;³ 16- Presença de Forma Polimórfica II, comprovada através de termograma de DSC e difratograma de Raios-X;¹ 17- "Drug Master File" (DMF): Deverá ser apresentado no momento da entrega, contendo informações sobre composição química, incluindo rota de síntese, produtos intermediários e resíduos, local e processo produtivo, cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e condições de armazenamento.³ OBS.: Fornecer Drug Master File com tradução⁴ Referências Bibliográficas: 1 - USP 42, NF 37, pag. 939, 2019 2 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed. v 02, pag. 2019 3 - Desenvolvimento Interno 4 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed. v 01, pag. 414, 2019	434637	Kg	207

15. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de insumos farmacêuticos necessários para a produção de CLOROQUINA 150 mg que é preconizado no tratamento do COVID-19, evitando o agravamento da doença e o maior número de pessoas a utilizar os leitos hospitalares mais críticos como unidades intensivas e o CTI.
- 2.2. O LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO - LQFEX, é uma Organização Militar Industrial, criado pela Portaria Normativa Nº 1 242/MD de, 21 de setembro de 2006, que tem como missão produzir medicamentos e outros produtos que previnam e curem doenças melhorando a qualidade de vida e que representem excepcional valor às nossas partes interessadas.
- 2.3. O Laboratório atua no ramo farmacêutico e sua atribuição específica é de fabricar, armazenar e distribuir medicamentos, destinados às Organizações Militares e outros Órgãos Públicos como o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios (Regulamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - R-132, 1984)
- 2.4. A motivação da presente solicitação consiste na aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de produtos no combate do Coronavírus para atender as diversas unidades do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), bem como o Ministério da Saúde

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme preconiza o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO

UASG: 160328

Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20960-015

- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos insumos, na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, laudo de aprovação expedido pelo Controle de

Qualidade, confirmação da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

[Assinatura]

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que a aquisição/entrega de cada item será de forma imediata conforme a emissão da Nota de Empenho, para a efetiva distribuição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo,

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Será utilizado o recurso emergencial destinado ao combate e enfrentamento do coronavírus.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

15.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

15.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4.1. Os laudos analíticos referentes às análises de qualidade devem ser assinados por profissional legalmente habilitado.

15.4.2. Licença Sanitária da Visa local para armazenar, distribuir, fracionar e/ou importar insumos farmacêuticos para produção de medicamentos de uso humano;

15.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para as atividades de fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano.

15.4.4. Atestado de Capacidade Técnica em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano.

15.4.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expedir, com a devida identificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

16.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

- 16.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos ao Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 16.3. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- 16.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.
- 16.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO nº 289/06 e nº 243/09.
- 16.6. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos manuais que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99.
- 16.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 16.8. Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos. Submetem-se a estas regras todas as empresas geradoras de resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Fazem parte deste grupo, por exemplo, drogarias, farmácias e distribuidores de produtos farmacêuticos, etc.
- 16.8.1. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.
- 16.8.2. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.
- 16.8.3. Os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

LOTE
FLS. 32
10

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020

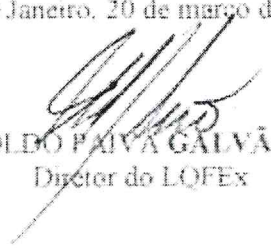


SANDRA FERNANDES O. MONTEIRO - TC
Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

APROVAÇÃO

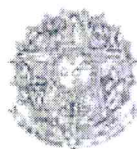
Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com o contido no Art. 4, Inciso I, II, III e IV da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e autorizo a aquisição do material referido no objeto, mediante Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.



HAROLDO PAIVA GALVÃO - Cel
Diretor do LOFEx

160328 92019 63267 4816 8542665



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2019 (SRP)**

Às 09:11 horas do dia 18 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Bol Int 160 de 03/09/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64614001407201937, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a Portaria nº 097-DGP, de setembro de 2004 e a Portaria nº 131-DGP, de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério da Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 26

Descrição: CLOROQUINA

Descrição Complementar: CLOROQUINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{18}H_{26}ClN_3 \cdot 2H_3PO_4$ (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,86 G/MOL, GRAU DE PUREZA/PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-63-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento:

QUILOGRAMA

Valor estimado: R\$ 488,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 488,0000 e a quantidade de 75 QUILOGRAMA.



Campanha 12/03/2019

Governo Federal
Ministério do Exército
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército
Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

De: Marcelo Luis Mazzaro
Tel 21 2492 1406

REF ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ESTEARICO ULTRAFINO	Kg	25,00	142,00	3.550,00
2	ACIDO BENZOICO	Kg	25,00	256,00	6.400,00
3	ACESSULFAME DE POTASSIO	Kg	25,00	250,00	6.250,00
4	ACETATO DE DEXAMETASONA, MICRONIZADA ANIDRA.	Kg	1,00	16.210,00	16.210,00
6	AGUARRAS MINERAL DESODORIZADA	L	1.000,00	19,50	19.500,00
9	AMIDO DE MILHO	Kg	50,00	24,60	1.230,00
12	Aroma artificial de cereja (AROMA DE CEREJA HIDROSSOLÚVEL)	L	20,00	475,00	9.500,00
13	BACTITRACINA ZINCICA	Kg	5,00	9.130,00	45.650,00
15	CAPSULA GELATINOSA DURA Nº. 0 VINHO + VINHO	Milh	4.000,00	28,00	112.000,00
16	CELULOSE MICROCRISTALINA PH 102	Kg	250,00	65,00	16.250,00
17	CELULOSE MICROCRISTALINA PH 101	Kg	150,00	65,00	9.750,00
3	CELULOSE MICROCRISTALINA PH 200	Kg	50,00	65,00	3.250,00
20	CERA EMULSIFICANTE NÃO IONICA (POLAWAX)	Kg	475,00	112,00	53.200,00
21	CERESINA	Kg	50,00	121,00	6.050,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	Kg	300,00	900,00	270.000,00
24	CLORIDRATO DE MEFLOQUINA	Kg	35,00	5.500,00	192.500,00
26	CLOROQUINA, DIFOSFATO	Kg	75,00	496,00	37.200,00
28	CORANTE PRETO	Kg	20,00	1.950,00	39.000,00
29	CORANTE BRANCO	Kg	25,00	2.000,00	50.000,00
30	CORANTE VERDE	Kg	20,00	1.950,00	39.000,00
31	CORANTE AMARELO	Kg	10,00	1.520,00	15.200,00
32	CORANTE VERMELHO	Kg	10,00	1.520,00	15.200,00
33	CORANTE AMARELO CREPUSCULO LACA ALUMINIO Nº6	Kg	2,00	690,00	1.380,00

SULMINAS INGREDIENTES

Rua Artilho Casadei, 1441- Campanha/MG - CEP34.400-000 - Tel/fax 21 2492-1406



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020 – LQFEx

(Art. 4 da Lei nº 13.979/20)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614.002114/2020-19

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e na Portaria Ministerial Nº 35, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) autuo nesta data o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas contido na Requisição nº 057 – DPCApLog/LQFEx , de 20 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de maio de 2020.


KÍLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

LQFEx
FLS. 02
gr

Requisição nº 057 – DPCApLog/LQFEx

Rio de Janeiro - RJ, 20 de maio de 2020.

Do Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico.

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Aquisição de insumos - 33.90.30 SI 09

Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port Min nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de insumo abaixo especificado:

EMPRESA		SULMINAS INGREDIENTES LTDA		
CNPJ		02.678.215/0001-91		
MODALIDADE		DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CATMAT	MATERIAL	QTDE (kg)	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
434657	CLOROQUINA	500	1.304,00	652.000,00

2. Justifico tal solicitação pela necessidade de aquisição do item supracitado para produção de cloroquina utilizado no tratamento do COVID-19 em conformidade pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O produto será armazenado no Almoxarifado de Insumos.


ANA PAULA FIRMINO DA SILVA - Cap

Respondendo pela chefia da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

LQEX
LS 03
92

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos da Natureza da Despesa

339030-00 - 000019

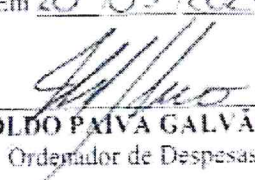
Em 20.05.2020


ELMIR BRANDÃO GALINDO - 2º TEN
Respondendo pela Chefia da Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publicação em Boletim Interno: () Sim () Não.

Em 20.05.2020


HAROLDO PAIVA GALVÃO - Cel
Ordenador de Despesas

LQFEX
FLS. 011



RJ, 19/05/2020

Governo Federal
Ministério do Exército
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército
Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico
A/C T.C. Sandra
Chefe da Divisão Dpcaplog
Tel.: (21) 2201-5595 ou 2281-1426 ramal: 220

De: Marcelo Luis Mazzaro
Tel 21 2492 1406

REF: LQFEX – CLOROQUINA DIFOSFATO

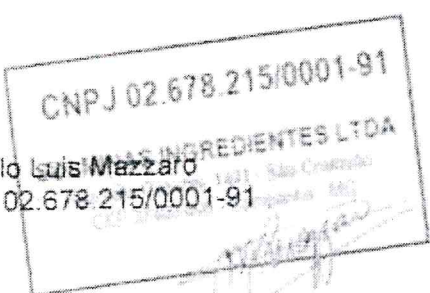
Ilmo Sr Diretor do LQFEx,

Conforme solicitado, enviamos para sua apreciação e avaliação, nossa proposta comercial para o referido insumo:

Produto: CLOROQUINA DISFOSFATO
Fabricante: IPCA/ Índia
Qty: 500Kg
Valor Unitário: R\$ 1.304,00 / Kg

ICMS - Incluso
DIFAL - Inclusa
Entrega programada: EMERGENCIAL AÉREA
Local de entrega: LQFEX
Pagamento: 30 dias
Entrega: Imediata

Atte



SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA

Rua Atilio Casadei, 1441 - Campanha / MG - CEP 37.400-000 - Tel/Fax 32 21 2492 1406



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 57/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24614002314/2020-19

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1. Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de insumo farmacêutico ativo – IFA, utilizado na produção de CLOROQUINA 150 mg, para atender às demandas das diversas unidades de Saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), e o Ministério da Saúde no combate ao COVID-19.
 - 1.1. A aquisição do IFA visa a produção de CLOROQUINA 150 mg, preconizada no tratamento do COVID-19. A aquisição deste insumo para a produção deste medicamento visa o combate desta doença sendo considerado caráter emergencial de saúde pública mundial.
 - 1.2. O item solicitado não possui saldo nos processos licitatórios existentes no LQFEX, pois já foram utilizados em produções anteriores e por isso se faz necessário a Dispensa de licitação, principalmente, devido o caráter de urgência ocasionado pelo aumento dos casos de COVID-16.
 - 1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço do item, observando como referência o preço vigente de mercado, a pesquisa de preços com fornecedores e/ou painel de preços e está amparada o contido no Art. 4, Inciso I, II, III e IV da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
 - 1.4. Fica estabelecido que em caso de eventual divergência na descrição associada ao código CATMAT dos insumos no sistema COMPRASNET e a descrição trazida neste Termo de Referência prevalecerá **SEMPRE** este último;
 - 1.5. Aquisição de insumos farmacêuticos para produção emergencial de CLOROQUINA 150 mg, pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e conforme **Requisição nº57-DPCApLog/LQFEX**, de 20 de maio de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1.	CLOROQUINA, DIFOSFATO Sinônima: 7-cloro-4-[[4-(diethylamino)-1-metilbutil]amino]quinolina fosfato (1:2)¹ Fórmula Molecular: $C_{14}H_{20}ClN_3 \cdot 2 H_3PO_4$¹ Peso Molecular: 515,86¹ DCB: 02489 CAS: 50-63-5¹ 1- Descrição: Pó cristalino, de coloração branca ou quase branca, higroscópico. Apresenta polimorfismo;² 2- Solubilidade: Solúvel ácidos diluídos, clorofórmio e éter; muito pouco solúvel em água;² 3- Identificação A, B, C e D: Passa o teste;² 4- Perda por dessecação: Máximo a 2,0%;^{1,2} 5- pH: 3,8 a 4,3 determinar em solução a 10,0% (p/v) em água isenta de dióxido de carbono;² 6- Faixa de fusão: 193 a 195 °C para um dos polimorfos, 215 a 218 °C para o outro polimorfo;² 7- Impurezas Orgânicas: Passa o Teste;¹ 8- Dosamento: 98,0 a 102,0%, em relação à substância seca;¹ 9- Teste de segurança biológica:⁴ Fungos e Leveduras: Máx. de 100 UFC/g. Total de bactérias aeróbias: Máx. de 1000 UFC/g. Microrganismos patogênicos: Ausência em 1g de <i>Escherichia coli</i>, <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i>. 10- Estocagem: Recipientes bem fechados;¹ 11- Tamanho de partícula: Tamanho médio de partícula de 155,4 µm;¹ 12- Densidade Aparente: 0,70 - 0,80 g/mL;³ 13- Densidade Compactada: 0,82 - 0,92 g/mL;³ 14- Umidade: Até 0,9 %;¹ 11- Análise térmica de varredura: Apresenta somente um evento térmico referente a fusão da substância na faixa de 186°C a 206°C;³ 12- Laudo analítico: Todos os lotes do material devem vir acompanhados do Laudo Analítico do Fabricante contendo, no mínimo, as informações constantes desta especificação;¹ 13- Transporte: O material não deve ser carregado em veículos que se destinam, originalmente, ao transporte de alimentos, devendo a embalagem do mesmo encontrar-se totalmente fechada, sem fenda ou abertura, e possuir certificado de sanitização com prazo de validade, AQL-0.010 (Nível de qualidade aceitável, segundo o padrão MIL-STD 105- D nível II);³ 15- Prazo de Validade: Não deve ter transcorrido, mais de 80% do prazo de validade previsto;¹ 16- Presença de Forma Polimórfica II, comprovada através de termograma de DSC e difratograma de Raios-X;³ 17- "Drug Master File" (DMF): Deverá ser apresentado no momento da entrega, contendo informações sobre composição química, incluindo rota de síntese, produtos intermediários e resíduos, local e processo produtivo, cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e condições de armazenamento;¹ OBS.: Fornecer Drug Master File com tradução⁴ Referências Bibliográficas: 1 - USP 42, NF 37, pag. 939, 2019. 2 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed, v.02, pag. 2019. 3 - Desenvolvimento Interno. 4 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed, v. 01, pag. 414, 2019.	434657	Kg	500

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de insumo farmacêutico ativo - IFA necessário para a produção de CLOROQUINA 150 mg, medicamento preconizado no tratamento do COVID-19, que visa evitar o agravamento da doença e o maior número de pessoas que venham a utilizar os leitos hospitalares das unidades intensivas do CTI sobrecarregando ainda mais o Sistema de saúde nacional.
- 2.2. O LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXÉRCITO - LQFEx, é uma Organização Militar Industrial, criado pela Portaria Normativa Nº 1.242/MD de, 21 de setembro de 2006, que tem como missão produzir medicamentos e outros produtos que previnam e curem doenças melhorando a qualidade de vida e que representem excepcional valor às nossas partes interessadas.
- 2.3. O Laboratório atua no ramo farmacêutico e sua atribuição específica é de fabricar, armazenar e distribuir medicamentos, destinados às Organizações Militares e outros Órgãos Públicos como o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios (Regulamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - R-132, 1984).
- 2.4. A motivação da presente solicitação consiste na aquisição de insumo farmacêutico utilizado na produção de Cloroquina 150 mg, produto este utilizado no combate do Coronavírus e sua distribuição visa atender as diversas unidades de saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), bem como o Ministério da Saúde

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme preconiza o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO

UASG: 160328

Rua Licínio Cardoso, 96 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20960-015.

- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos insumos, na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, laudo de aprovação expedido pelo Controle de

15 08 95

Qualidade, confirmação da quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

[Assinatura]
/k2

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que a aquisição/entrega de cada item será de forma imediata conforme a emissão da Nota de Empenho, para a efetiva distribuição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos:

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Será utilizado o recurso emergencial destinado ao combate e enfrentamento do coronavírus.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

15.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

15.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.4. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4.1. Os laudos analíticos referentes às análises de qualidade devem ser assinados por profissional legalmente habilitado.

15.4.2. Licença Sanitária da Visa local para armazenar, distribuir, fracionar e/ou importar insumos farmacêuticos para produção de medicamentos de uso humano;

15.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para as atividades de fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano;

15.4.4. Atestado de Capacidade Técnica em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano.

15.4.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

16.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos ao Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16.3. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de

LQPEX
S. 14
98

acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

- 16.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.
- 16.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO nº 289/06 e nº 243/09.
- 16.6. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99.
- 16.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 16.8. Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos. Submetam-se a estas regras todas as empresas geradoras de resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Fazem parte deste grupo, por exemplo, drogarias, farmácias e distribuidores de produtos farmacêuticos, etc.
- 16.8.1. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.
- 16.8.2. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.
- 16.8.3. Os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.



ANA PAULA FIRMINO DA SILVA - Cap

Respondendo pela chefia da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com o contido no Art. 4, Inciso I, II, III e IV da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e autorizo a aquisição do material referido no objeto, mediante Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.



HAROLDO PAIVA GALVÃO - Cel
Diretor do LQFEx

b. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 55/2020. Objeto: Contratação de serviço de manutenção e reparo da escada metálica do prédio do Controle de Qualidade, conforme prevê o inciso I do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Seção de Controle de Qualidade e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 56/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção das câmeras, conforme prevê o inciso I do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Seção de Inteligência e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

Abertura de Processo Licitatório Emergencial - Dispensa de Licitação nº 57/2020. Objeto: Aquisição de Cloroquina, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 13979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em consequência, a SALC, Seção de Administração Financeira, Divisão de Planejamento Controle e Apoio Logístico e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

c. ATRIBUIÇÃO DE ENCARGO

1) DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Foi designado(a) a assumir as funções de Chefe da Divisão Administrativa e Fiscal Administrativo, a contar de 29 ABR 20, em virtude do afastamento temporário do(a) Ten Cel ALEX DE AGUIAR DUTRA ter ultrapassado 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 379, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG).

2º Ten QAO ELMIR BRANDÃO GALINDO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20898, de 20 de maio de 2020, da(o) S/1)

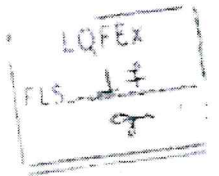
2) DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE TITULAR DE FUNÇÃO

Passou a responder pela função de Chefe da Seção de Controle da Qualidade Físico-Químico e Microbiológico, a contar de 17 MAR 20, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao(à) Cap FABIOLA PETRI, titular da função supracitada, por motivo de autorização para realização de trabalho remoto.

1º Ten OFT JOYCE PAULO GOMES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20899, de 20 de maio de 2020, da(o) S/1)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar / 1808)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO Nº 67/2020
(Averiguação da Aquisição de Cloroquina - dispensa de licitação)**

1. INTRODUÇÃO

A presente de pesquisa de preço de mercado tem por objetivo, a averiguação da aquisição de Cloroquina, conforme Requisição nº 057/2020, Divisão de Planejamento Controle de Apoio Logístico-DPCApLog, de 20/05/2020, com base na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para atender as necessidades da área de produção, relativos ao Covid-19, de posse de nota de empenho 2020NE800081 de 20 de maio de 2020, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MED	QTDE
01	434657	Cloroquina	Kg	500

A aquisição do material mencionado acima foi realizada pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx), situado à Rua Leônio Cardoso nº 96, CEP 20.960-012 Triagem, RJ. Tel/fax (21) 2391-0868, e todas as despesas correram por conta da empresa até sua efetiva entrega.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa realizada tem um parâmetro no Decreto nº 7.892/13, Art. 9º, inciso XI, segundo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, atualizada pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, tudo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

Cabe ressaltar que a aquisição pretendida será realizada no Brasil e que a Seção de Análise Pesquisa de Preços utilizou, para a obtenção dos valores de referência desta pesquisa, os parâmetros contidos no Art. 2º da supracitada IN nº 05/2014

2.1. Análise do item:

2.1.1. Parâmetro 1 - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros ano da compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do material. Foi encontrado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro, conforme figura 01

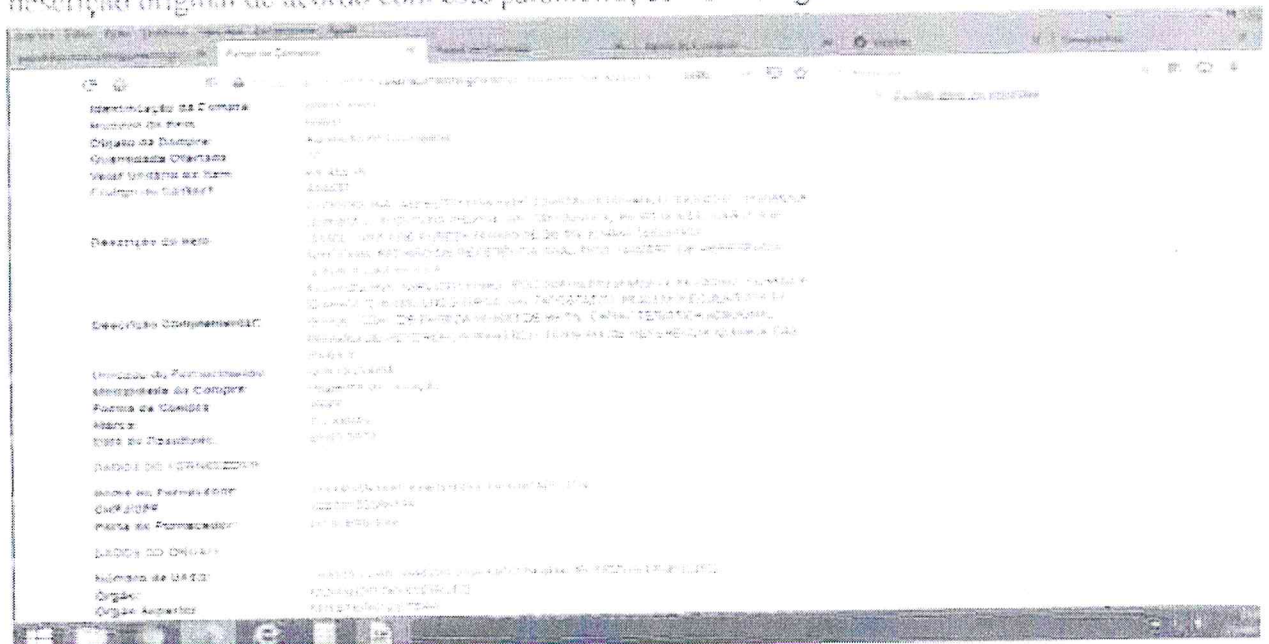


Figura 01: Painel de Preços (parâmetro 1)

Fonte: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1677560&panel=MATERIAIS>

2.1.2 Parâmetro II - Contratações Similares de outros entes públicos, em ¹⁸execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços. Não ⁹foi encontrado o item em sua descrição original, conforme figura 02.

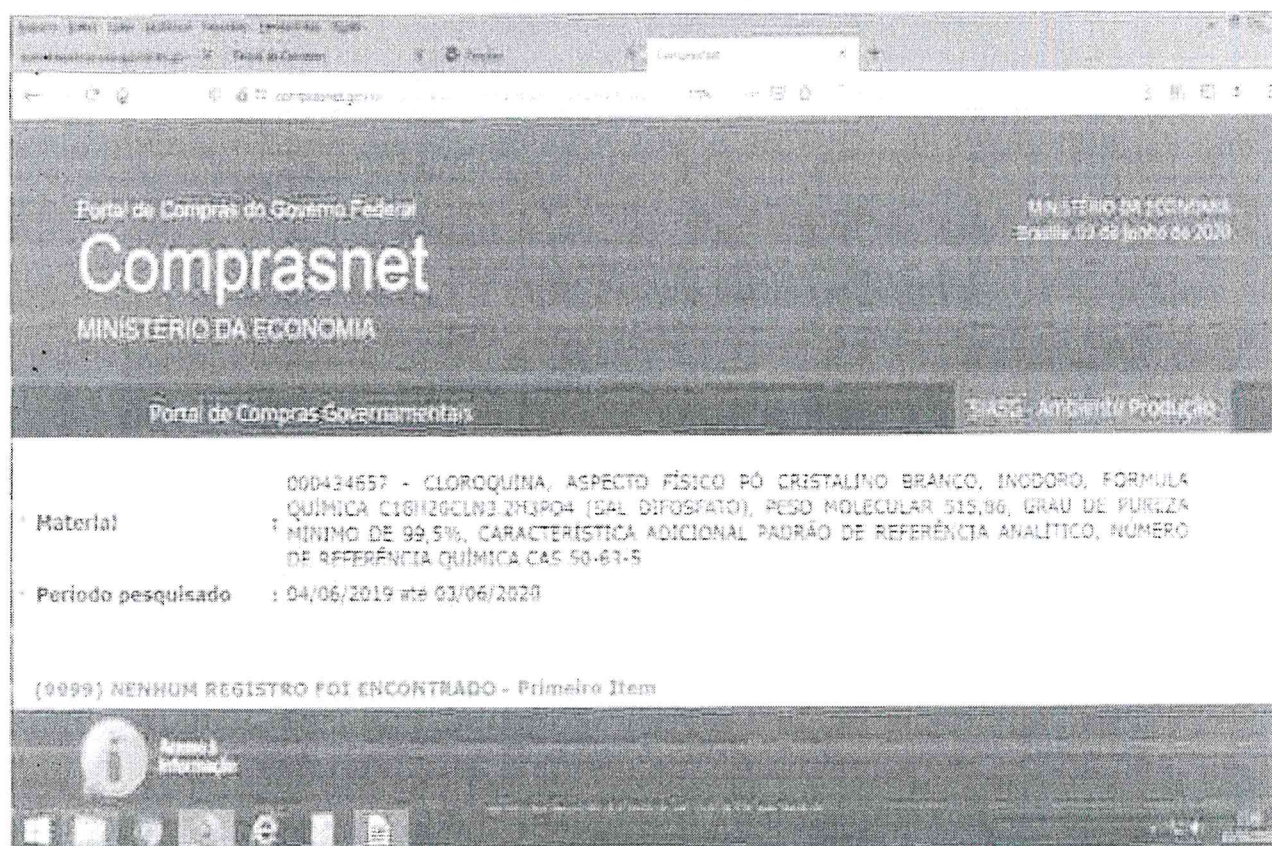


Figura 02 Comprasnet (parâmetro II)

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/precao/ata0.asp>

2.1.3 Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Foi encontrado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro, sendo a cotação do dolar comercial nesta data suficiente para que com o menor preço oferecido neste parâmetro, conforme figura 03, ultrapassasse com relação ao menor preço oferecido, no parâmetro IV, sem contar os custos adicionais e transporte por se tratar de produto internacional, fora a garantia e o tempo de entrega.

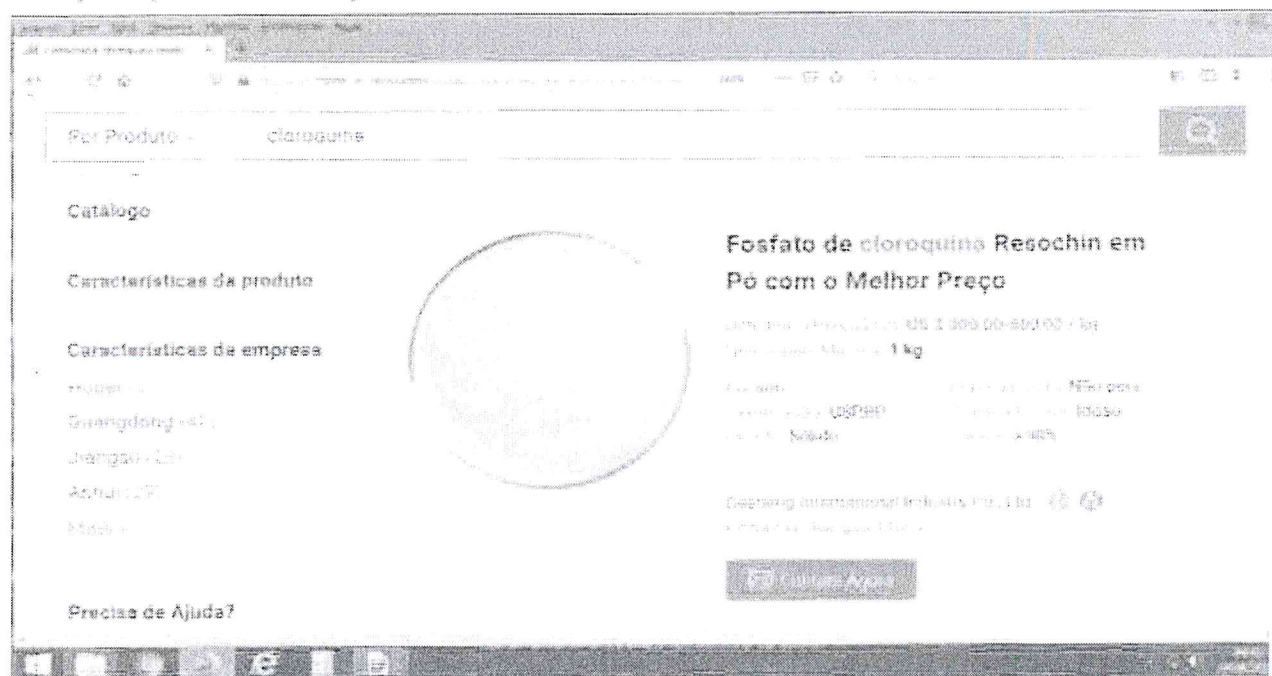


Figura 03: Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada

china.com/productSearch?&keyword=cloroquina&inputkeyword=&type=Product¤tTab%20=1¤tPage=1&historywords=-Suas+Palavras-Chave+Recentes¤tCat=¤tRegion=¤tProp=&%20%20%20%20%20%20%20%20%20%20%20%20submitPageUrl=&parentCat=&otherSearch=¤tAllCatalogCodes=&sgsMembership=&memberLevel=&topOrder%20%20%20%20=&size=&more=Mais&less=Meno

3. JUSTIFICATIVA

A metodologia aplicada nesta aquisição mediante modalidade de enquadramento da nota do empenho 2020NE800081 de 20 de maio de 2020, como **dispensa de licitação**, direcionou a averiguação da pesquisa de preço deste presente relatório, baseado conforme parâmetros estabelecidos pela IN nº 5/2014.

Considerando que este relatório se destina tão somente averiguar que o valor empenhado se refere a realidade de mercado, conforme Requisição nº 057/2020, Divisão de Planejamento e Controle de Apoio Logístico-DPCApLog, de 20/05/2020 para aquisição de Cloroquina, em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para atender as necessidades no tratamento do Covid-19 e de posse da nota de empenho 2020NE800081, de 20 de maio de 2020 usando os parâmetros previstos na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 JUN 14, atualizada pela IN nº 3, de 24 ABR 17, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Destarte, com o quadro de saúde pública existente no país e no exterior, o preço praticado pelos fornecedores e indústrias de matéria-prima sofreu com o aumento repentino, de mais de 40% do dólar comercial, levando ao aumento relevante dos produtos em questão, como exemplificado na figura 01 do parâmetro I, como preço anterior praticado e atualmente pela empresa citada no orçamento anexo ao relatório. Por esta ótica, cabe uma avaliação do produto, quanto ao seu preço, nível internacional, e conforme consta na figura 03, houve um aumento substancial, e mesmo que o preço praticado seja inferior aos orçados, ainda temos o pagamento do frete, elevando consideravelmente o preço apresentado na referida nota de empenho.

Diante do valor de referência apresentado para a averiguação desta pesquisa de preço, tem-se a tabela abaixo:

RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR DE REF (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cloroquina	500	1.304,00	652.000,00

A referida análise e pesquisa de preços contém 01 páginas numeradas e rubricadas.

Rio de Janeiro – RJ, 04 de junho de 2020

Vilma Gomes de Oliveira
VILMA GOMES DE OLIVEIRA - SC
Auxiliar da Seção de Análise e Pesquisa de Proqos

De ricordo:


PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA - Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RNI
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Boleto Real Militar/1808)

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS EXAMINADAS DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 672029

PESQUISA DE PREÇOS	EMPRESA			PARÂMETRO	CNPJ
	01	02	03		
01	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA			I	22.528.133/0001-78
02	MICASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA			IV	49.698.723/0001-03
03	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA			IV	22.528.133/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	MED	Preço Unitário (RS)			Preço de Referência (RS)	Preço Total (RS)	OBSERVAÇÃO
61	Cloroquina	500	Kg	01	02	03	1.304,00	652.000,00	MENOR PREÇO
				488,00	1.860,00	1.304,00			

Valor considerado inexequível diante do preço praticado no mercado

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

De acordo:

Vilma Gomes de Oliveira
VILMA GOMES DE OLIVEIRA - SC
Auxiliar da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

Patricia Regina Carvalli Teixeira da Silva
PATRICIA REGINA CARVALLI TEIXEIRA DA SILVA - Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

LQFEX
FLS. 20
2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.678.215/0001-91
Razão Social: SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA
Nome Fantasia: SULMINAS INGREDIENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/10/2020

FCTSS Validade: 09/07/2020

Trabalhista (<http://www.trt.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2020

Receita Municipal Validade: 04/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

22
22
22



Sistema Integrado
de Registro, Arquivo, Emissão e
de Controle Financeiro

SECRETARIA NACIONAL

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quilómetros - CADIN

Data e hora de emissão: 20/02/2015 14:12:44
Número: 2447262715

OPERAÇÃO:	Tipo:	Subtipo:	Forma de Pagamento:
EMISSÃO	50 - CREDITO NÃO-QUILOMETRO	50000000	99 - OUTRO
Código:	Descrição:	Data de vencimento:	
		No mês de 30 dias	
		Causa da inscrição:	

LQTEX
29
20



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente aos bancos de dados das respectivas entidades. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Orgão gestor de cada entidade consultada. A informação relativa ao perfil social da Pessoa Jurídica é extraída dos Cadastros Nacionais da Pessoa Jurídica mantidos pelo Banco Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2020 16:17:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUI DE MINAS INGENIERES LTDA
CNPJ: 02.678.215/0001-91

Resultados da Consulta Eletrônica:

Perfil Gestor: TCEU
Endereço: Edson Reis Imbuicões
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar o resultado original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Perfil Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Impetorbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar o resultado original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Perfil Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar o resultado original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Perfil Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNRP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada consta

Para acessar o resultado original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica é um relatório de simplificação e

publicação de serviços públicos digitais. Lei nº 12.465, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de fevereiro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

SLAFT2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
20/05/20 16:40 USUARIO: KHLEBER
DATA EMISSAO : 20Abr20 VALORIZACAO : 20Abr20 NUMERO : 2020NC001759
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160320 / 00001 - L Q F EX
OBSERVACAO

LQFEX
FLS. 24
ar

DIEX NR 5-EGQ/LQFEX, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ALCOOL GEL E CLORO-
QUINA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID19. RECURSO DEVERÁ SER APLICADO
EM CONFORMIDADE COM MP Nº 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E ORIENTAÇÕES DA SEP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESP	TIRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
390065	1	186121	03000000000	339030		110487	GE0304COVID3	1.000.000,00

LANCADO POR : 03555606905 - KELVIN UG : 160505 20Abr20 16:25
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12=RETCRMA

Centro Operato 222 MG 90281

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 20MAI20 NUMERO: 2020NES000081
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160328/00001 - LABORATORIO QUTMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
CNPJ : 10266175/0001-01 FONE: 55.21.2391.0868 RAMAL 210 GESTOR FINANCEIRO
ENDERECO : RUA LICINIO CARDOSO, 96-TRIAGEM-RJTELEFAX 55.21.2391.0879
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20960-010

CREDOR : 02678215/0001-31 - SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA
ENDERECO : ATILIO CASADEI 1441 SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO : 4217 - CAMPANHA UF: MG CEP: 37400-000
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

1026NCC01248 DE 02ABR20 E 2020NCC001759 DE 20ABR20, DGP-GESTOR, "PARA ATENDER AOS
CSES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA COVID-19".CFE REQ N057-DPCALOG/LQFEX DE 20
MAI20. RESP CAP ANA PAULA PROC ORIGEM: 2020DI00057

CLASS : 1 52104 05163601121006500 186121 03000000000 339030 110407 DE0304COV03
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AA_RQ: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 64614002114202019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CF LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 652.000,00

SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 1.304,00
VALOR DO SEQ.: 652.000,00

100,00000 Qellograma

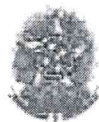
1000QUINA, ASPECTO FISICO PO CRISTALINO BRANCO, INOLORO, FORMULA QUIMICA
16CLN3.2H2PO4 (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 519,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA
MINIMO DE 99,5 , CARACTERISTICA ADICIONAL PADRAO DE REFERENCIA ANALITICO,
NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 50-63-5

MARCA: sul de minas ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000434657

T O T A L : 652.000,00

HAROLDO BAIVA GALVAO
ORDENADOR

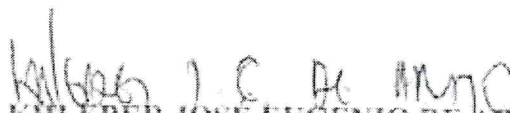
GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1888)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 20MAI20 procedemos ao encerramento deste processo nº
64614.002414/2020-19, contendo 25 folhas.


KILEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 – LQFEx

(Art. 4 da Lei nº 13.979/20)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614.001810/2020-08

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e na Portaria Ministerial Nº 35, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) autuo nesta data o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas contido na Requisição nº 050 – DPCApLog/LQFEx , de 30 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de maio de 2020.


KHLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

Requisição nº 050 – DPCApLog/LQFEx

Rio de Janeiro - RJ, 30 de abril de 2020.

Do Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico.

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

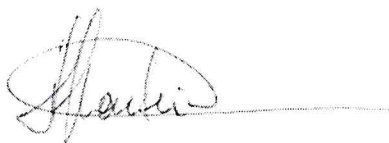
Assunto: Aquisição de insumos - **33.90.30 SI 09**

Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port Min nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de insumo abaixo especificado:

EMPRESA		SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO		
CNPJ		22.528.133/0001-78		
MODALIDADE		DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CATMAT	MATERIAL	QTDE (kg)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
434657	CLOROQUINA	500	1.304,00	652.000,00

2. Justifico tal solicitação pela necessidade de aquisição do item supracitado para produção de cloroquina utilizado no tratamento do COVID-19 em conformidade pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O produto será armazenado no Almoxarifado de Insumos.



SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MONTEIRO – Ten Cel
Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

Di 46

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos da Natureza da Despesa

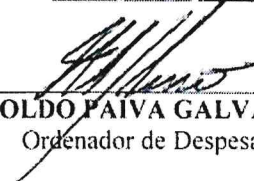
33 90 30 - 09 - COU 19

Em 06, 05, 2020


ELMIR BRANDÃO GALINDO – 2º TEN
Respondendo pela Chefia da Fiscalização Administrativa

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publicação em Boletim Interno: () Sim () Não.

Em 05 maio 2020


HAROLDO FAIVA GALVÃO – Cel
Ordenador de Despesas

RJ, 30/04/2020

Governo Federal
Ministério do Exército
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército
Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico
A/C T.C. Sandra
Chefe da Divisão Dpcaplog
Tel.: (21) 2201-5595 ou 2281-1426 ramal: 220

De: Marcelo Luis Mazzaro
Tel 21 2492 1406

REF: LQFEX – CLOROQUINA DIFOSFATO

Ilmo Sr Diretor do LQFEx,

Conforme contato telefônico, informamos que dispomos de um quantitativo adicional de material.

Como este quantitativo havia sido adquirido um pouco antes do aumento mais significativo dos custos, podemos disponibilizar o mesmo de forma mais competitiva.

Assim sendo segue abaixo nossa oferta para este lote específico:

Produto: CLOROQUINA DISFOSFATO
Qty: 500Kg
Valor Unitário: R\$ 1.304,00 / Kg

ICMS - Incluso

DIFAL - Inclusa

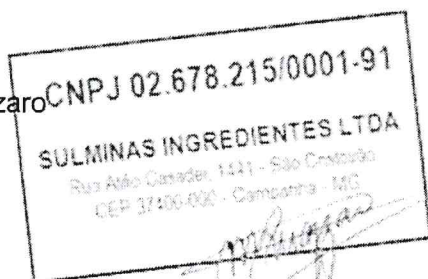
Entrega programada: EMERGENCIAL AÉREA

Local de entrega: LQFEX

Pagamento: 30 dias

Pedimos vossa especial atenção ao assunto para que possamos efetivar a operação e evitar possível desabastecimento junto ao exportador.

Marcelo Luis Mazzaro



SULMINAS INGREDIENTES

Rua Atilio Casadei, 1441 - Campanha / MG - CEP 37.400-000 - Tel/Fax 55 21 2492 1406
Tel.Fax: 55 35 3261 3787 - Sulminas@rjnet.com.br

PROPOSTA COMERCIAL – 28-04-2020

A/C.: TC Sandra - Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico - Laboratório Químico Farmacêutico do Exército

Em conformidade a solicitação de proposta comercial, segue abaixo nossas condições para fornecimento de 500 kg de Clororquina Fosfato através do processo de Dispensa de Licitação.

Produto: Cloroquina Fosfato

Fabricante: IPCA - ÍNDIA

Quantidade: 500 kg

Unidade de medida (embalagem): BR 25 kg

Prazo de entrega: 60 dias da confirmação do pedido, aproximadamente. Podendo ou não antecipar dependendo do período de paralização na Índia devido ao COVID 19

Condições de pagamento: 30 dd

Validade da proposta: 3 dias

Tributos inseridos: Todos para fornecimento do produto

Frete: Incluso

Valor unitário: R\$ 1.860,00 p/kg

Valor Total: R\$ 930.000,00

Valor Total por extenso: Novecentos e trinta mil reais.

Atenciosamente,

Nome: Douglas Josefik

Telefone: 11 – 98709-6941

E-mail: douglas.josefik@mcassab.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 46 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614001810202008

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- ✓ 1. Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de insumo farmacêutico ativo – IFA, utilizado na produção de CLOROQUINA 150 mg, para atender às demandas das diversas unidades de Saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), e o Ministério da Saúde no combate ao COVID-19.
 - ✓ 1.1. A aquisição do IFA visa a produção de CLOROQUINA 150 mg, preconizada no tratamento do COVID-19. A aquisição deste insumo para a produção deste medicamento visa o combate desta doença sendo considerado caráter emergencial de saúde pública mundial.
 - ✓ 1.2. O item solicitado não possui saldo nos processos licitatórios existentes no LQFEx, pois já foram utilizados em produções anteriores e por isso se faz necessário a Dispensa de licitação, principalmente, devido o caráter de urgência ocasionado pelo aumento dos casos de COVID-16.
 - ✓ 1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço do item, observando como referência o preço vigente de mercado, a pesquisa de preços com fornecedores e/ou painel de preços e está amparada o contido no Art. 4, Inciso I, II, III e IV da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
 - ✓ 1.4. Fica estabelecido que em caso de eventual divergência na descrição associada ao código CATMAT dos insumos no sistema COMPRASNET e a descrição trazida neste Termo de Referência prevalecerá SEMPRE este último;
 - ✓ 1.5. Aquisição de insumos farmacêuticos para produção emergencial de CLOROQUINA 150 mg, pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e conforme *Requisição nº50-DPCApLog/LQFEx*, de 30 de abril de 2020.

CLOROQUINA, DIFOSFATOSinomínia: 7-cloro-4-[[4-(diethylamino)-1-metilbutil]amino]quinolina fosfato (1:2)¹Fórmula Molecular: C₁₈H₂₆ClN₃ · 2 H₃PO₄¹Peso Molecular: 515,86¹

DCB: 02489

CAS: 50-63-5¹1 - Descrição: Pó cristalino, de coloração branca ou quase branca, higroscópico. Apresenta polimorfismo;²2- Solubilidade: Solúvel: ácidos diluídos, clorofórmio e éter; muito pouco solúvel em água;²3- Identificação A, B, C e D: Passa o teste;²4- Perda por dessecação: Máximo a 2,0%;^{1,2}5- pH: 3,8 a 4,3 determinar em solução a 10,0% (p/v) em água isenta de dióxido de carbono;²6- Faixa de fusão: 193 a 195 °C para um dos polimorfos, 215 a 218 °C para o outro polimorfo;²7- Impurezas Orgânicas: Passa o Teste;¹8- Doseamento: 98,0 a 102,0%, em relação à substância seca;¹9- Teste de segurança biológica:⁴

Fungos e Leveduras: Máx. de 100 UFC/g.

Total de bactérias aeróbias: Máx. de 1000 UFC/g.

Microrganismos patogênicos: Ausência em 1g de *Escherichia coli*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa*.10- Estocagem: Recipientes bem fechados;¹11- Tamanho de partícula: Tamanho médio de partícula de 155,4 µm;³1. 12- Densidade Aparente: 0.70 - 0.80 g/mL;³13- Densidade Compactada: 0.82 - 0.92 g/mL;³14- Umidade: Até 0.9 %;³11- Análise térmica de varredura: Apresenta somente um evento térmico referente a fusão da substância na faixa de 186°C a 206°C;³12- Laudo analítico: Todos os lotes do material devem vir acompanhados do Laudo Analítico do Fabricante contendo, no mínimo, as informações constantes desta especificação;³13- Transporte: O material não deve ser carregado em veículos que se destinam, originalmente, ao transporte de alimentos, devendo a caçamba do mesmo encontrar-se totalmente fechada, sem fenda ou abertura, e possuir certificado de sanitização com prazo de validade. AQL-0.010 (Nível de qualidade aceitável, segundo o padrão MIL-STD 105- D nível II);³15- Prazo de Validade: Não deve ter transcorrido, mais de 80% do prazo de validade previsto;³16- Presença de Forma Polimorfica II, comprovada através de termograma de DSC e difratograma de Raios-X;³17- "Drug Master File" (DMF): Deverá ser apresentado no momento da entrega, contendo informações sobre composição química, incluindo rota de síntese, produtos intermediários e resíduos, local e processo produtivo, cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e condições de armazenamento;³**OBS.: Fornecer Drug Master File com tradução³**

Referências Bibliográficas:

1 - USP 42, NF 37, pág. 939, 2019.

2 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed. v.02, pág. 2019.

3 - Desenvolvimento Interno.

4 - Farmacopéia Brasileira 6ª ed, v. 01, pág. 414, 2019.

434657

Kg

500

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.




- ✓ 2.1. Aquisição de insumo farmacêutico ativo - IFA necessário para a produção de CLOROQUINA 150 mg. medicamento preconizado no tratamento do COVID-19, que visa evitar o agravamento da doença e o maior número de pessoas que venham a utilizar os leitos hospitalares das unidades intensivas do CTI sobrecarregando ainda mais o Sistema de saúde nacional.
- ✓ 2.2. O LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO - LQFEx, é uma Organização Militar Industrial, criado pela Portaria Normativa Nº 1.242/MD de, 21 de setembro de 2006, que tem como missão produzir medicamentos e outros produtos que previnam e curem doenças melhorando a qualidade de vida e que representem excepcional valor às nossas partes interessadas.
- ✓ 2.3. O Laboratório atua no ramo farmacêutico e sua atribuição específica é de fabricar, armazenar e distribuir medicamentos, destinados às Organizações Militares e outros Órgãos Públicos como o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios (Regulamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército – R-132, 1984).
- ✓ 2.4. A motivação da presente solicitação consiste na aquisição de insumo farmacêutico utilizado na produção de Cloroquina 150 mg. produto este utilizado no combate do Coronavírus e sua distribuição visa atender as diversas unidades de saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa (Marinha e Aeronáutica), bem como o Ministério da Saúde

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- ✓ 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme preconiza o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- ✓ 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO

UASG: 160328

Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20960-015.

- ✓ 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos insumos, na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % do prazo total recomendado pelo fabricante.
- ✓ 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- ✓ 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Qualidade, confirmação da quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que a aquisição/entrega de cada item será de forma imediata conforme a emissão da Nota de Empenho, para a efetiva distribuição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.2. ensinar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
 - 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, empresas ou profissionais que:
- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



que integram o instrumento e a ampla defesa e o contraditório, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Será utilizado o recurso emergencial destinado ao combate e enfrentamento do coronavírus.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

15.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

15.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.4. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4.1 Os laudos analíticos referentes às análises de qualidade devem ser assinados por profissional legalmente habilitado.

15.4.2. Licença Sanitária da Visa local para armazenar, distribuir, fracionar e/ou importar insumos farmacêuticos para produção de medicamentos de uso humano;

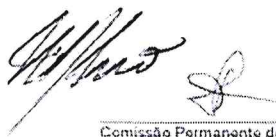
15.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para as atividades de fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano;

15.4.4. Atestado de Capacidade Técnica em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de insumos farmacêuticos para a produção de medicamentos de uso humano.

15.4.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.



- 16.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 16.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos ao Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 16.3. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- 16.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.
- 16.5. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO nº 289/06 e nº 243/09.
- 16.6. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99.
- 16.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.
- 16.8. Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos. Submetam-se a estas regras todas as empresas geradoras de resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Fazem parte deste grupo, por exemplo, drogarias, farmácias e distribuidores de produtos farmacêuticos, etc.
- 16.8.1. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.
- 16.8.2. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.



em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.





SANDRA FERNANDES O. MONTEIRO - TC
Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com o contido no Art. 4, Inciso I, II, III e IV da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e autorizo a aquisição do material referido no objeto, mediante Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.



HAROLDO FAIVA GALVÃO - Cel
Diretor do LQFEx

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Ministério da Economia

Alterar/Excluir Dispensa 28-08-2020 10:00:00

Ambiente: **PRODUCO**

Cópia USAG Responsável
5231 - COMANDO DO EXERCITO 15029 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

- Modalidade de Compra: - Nº da Compra: - Anos da Compra: - Lote:

Dispensa de Licitação 00046 2000 Lei nº 13.978 (Emergência Coronavírus)

- Artigo:
Art. 4º

Porcentagem de enquadramento na instituição: 20 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quantidade de Itens	Total de Itens Indisponíveis
5614000101020005	550.000,00	1	1

- Objeto:

Qualificação de laboratório farmacêutico para produção de VÍRSQUINA ÚSING em atendimento às demandas das diversas unidades de saúde do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa e Ministério da Saúde no combate ao COVID-19.

260 Caracteres Disponíveis

Fundamento Legal:

Art. 4º da Lei nº 10.520/03 de 04/07/2003

100 Caracteres Disponíveis

Justificativa da Compra sem Licitação:

Ocorre em situações emergenciais de saúde pública mundial em virtude do COVID-19.

44 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra:

Ministério da Economia

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG

Alterar/Excluir Dispensa

06/05/2020 10:04:03

Complexo de sistemas ministeriais de gestão pública municipal no contexto da COVID-19

44 Características Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

06/05/2020

* CPF do Responsável

002.781.607-97

* Nome

HAROLDO PATYR GALVÃO

* Função

Coordenador de Despesa

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

CPF do Responsável

Nome

Função

Salvar Compra | Excluir Compra | Encerrar Compra | Disponibilizar para Publicação

Itens

1.2 Critério de preferencialmente obrigatório

PT 10:00 06/05/2020

EXERCÍTO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar / 1808)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO Nº 41/2020
(Aquisição de Cloroquina – dispensa de licitação)

1. INTRODUÇÃO

A presente de pesquisa de preço de mercado tem por objetivo, a averiguação da aquisição de Cloroquina, conforme Requisição nº 050/2020, Divisão de Planejamento Controle de Apoio Logístico-DPCApLog, de 30/04/2020, com base na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para atender as necessidades da área de produção, relativos ao Covid-19, de posse de nota de empenho 2020NE800074 de 06 de maio de 2020, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MED	QTDE
01	434657	Cloroquina	Kg	500

A aquisição do material mencionado acima foi realizada pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx), situado à Rua Licínio Cardoso nº 96, CEP 20.960-015, Triagem, RJ. Tel/fax (21) 2391-0868, e todas as despesas correrão por conta da empresa até sua efetiva entrega.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa realizada tem amparo no Decreto nº 7.892/13, Art. 9º, inciso XI, seguindo o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, atualizada pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, tudo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

Cabe ressaltar que a aquisição pretendida será realizada no Brasil e que a Seção de Análise e Pesquisa de Preços utilizou, para a obtenção dos valores de referência desta pesquisa, os parâmetros contidos no Art. 2º da supracitada IN nº 05/2014.

2.1. Análise do item:

2.1.1. Parâmetro I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros ano da compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do material. Foi encontrado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro, conforme figura 01.

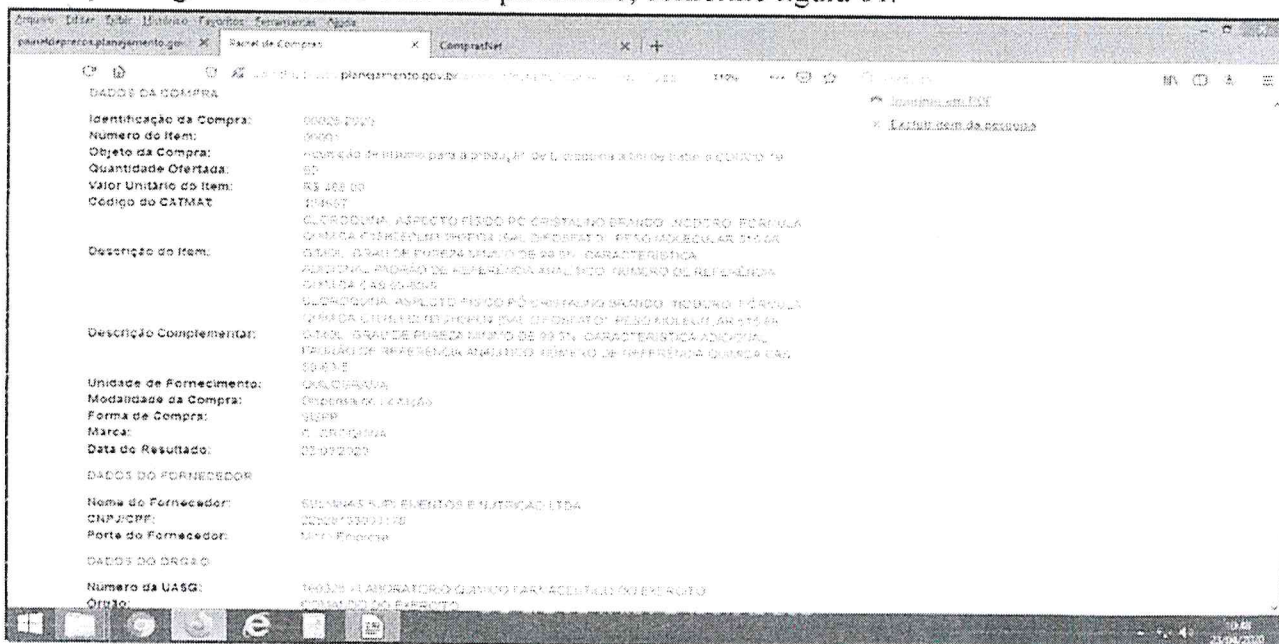


Figura 01: Painel de Preços (parâmetro I)

Fonte <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1664590&painel=MATERIAIS>

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 13 de Abril de 2020

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

Item: 26
Descrição: CLOROQUINA
Descrição Complementar: CLOROQUINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₈H₂₆CLN₃.2H₃PO₄ (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,86 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-63-5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75
Valor estimado: R\$ 488,0000
Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 488,0000 e a quantidade de 75 QUILOGRAMA.

Acesso à Informação

Figura: 02 Comprasnet (parâmetro II)

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

2.1.3 Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Foi encontrado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro, conforme figura 03 e 04.

Arquivo | Editar | Exibir | Histórico | Favoritos | Ferramentas | Ajuda

Parâmetro de Preços

Home | Produtos | Perfil da Empresa | Contato

Home > Diretório do Produto > Saúde e Medicina > Intermedário Farmacêutico

99% de pureza de Fosfato de cloroquina em pó com preço razoável, CAS de 50 a 63-5

Obter Último Preço >

Quantidade Mínima / Referência Preço FOB

1 kg US \$ 300,00-600,00 / kg

Condições de Pagamento T/T, Western Union

Porto Shanghai, China

Capacidade de Produção 10000000

18/17 27/04/2020

Figura 03: Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada

Fonte: <https://pt.made-in-china.com/productSearch?keyword=cloroquina&inputkeyword=&type=Product¤tTab=1¤tPage=1&historywords=Suas+Palavras-Chave+Recentes¤tCat=¤tRegion=¤tProp=&submitPageUrl=&parentCat=&otherSearch=¤tAllCatalogCodes=&sgsMembership=&memberLevel=&topOrder=&size=&more=Mais&less=Menos>



Figura 04: Parâmetro III – Pesquisa em mídia especializada

Fonte: https://pt.made-in-china.com/co_henrikang/product_China-Best-Price-Chloroquine-Phosphate-Powder-1-Buyer-osgheyghg.html

2.1.4 Parâmetro IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Foi cotado o item em sua descrição original de acordo com este parâmetro pelas empresas M CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e SULMINAS INGREDIENTES LTDA

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Método de escolha do preço

A metodologia aplicada, nos resultados da pesquisa para a escolha do valor de referência, foi a de **menor preço**, por se tratar de uma **Dispensa de Licitação**, e com a exclusão dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados, apresentou a quantidade aceitável de itens conforme parâmetros estabelecidos pela IN nº 5/2014.

4. CONCLUSÃO

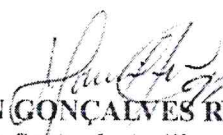
Considerando que este relatório se destina tão somente averiguar que o valor empenhado se refere a realidade de mercado, conforme Requisição nº 050/2020 da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico de 30/04/2020, em conformidade com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para atender as necessidades no tratamento do Covid-19 e de posse da nota de empenho 2020NE800074 de 06 de maio de 2020, usando os parâmetros previstos na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 JUN 14, atualizada pela IN nº 3, de 24 ABR 17, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Destarte, com o quadro de saúde pública existente no país e no exterior, o preço praticado pelos fornecedores e indústrias de matéria-prima sofreu com o aumento repentino do dólar comercial, levando ao aumento relevante dos produtos em questão, como exemplificado na figura 01 do parâmetro I, em relação ao preço anterior praticado e atualmente pela empresa citada no orçamento anexo ao relatório. Por esta ótica, cabe uma avaliação do produto, quanto ao seu preço, à nível internacional, e conforme consta nas figuras 03 e 04, houve um aumento substancial, e mesmo que o preço praticado seja inferior aos orçados, ainda temos o pagamento do frete, elevando o preço acima do apresentado na referida nota de empenho.

Diante do apresentado nesta pesquisa, segundo melhor juízo, o **valor de referência** foi considerado satisfatório e mostrou que gera valores e custos compatíveis para o ano de 2020, sendo ainda, caracterizados como razoáveis e pertinentes para apreciação da Administração Pública, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR DE REF (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cloroquina	500	1.304,00	652.000,00

A referida análise e pesquisa de preços contam 04 páginas numeradas e rubricadas.
Rio de Janeiro – RJ, 08 de maio de 2020.


HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO – Cap/R1
Adjunto da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

De acordo:


PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA – Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS EXAMINADAS DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 41/2020

PESQUISA DE PREÇOS	EMPRESA			PARÂMETRO	CNPJ
	01	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA			
	02	M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
	03	SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	MED	Preço Unitário (RS)			Preço de Referência (RS)	Preço Total (RS)	OBSERV
				01	02	03			
01	Cloroquina	207	Kg	488,00	1.860,00	1.304,00	1.304,00	652.000,00	MENOR

Valor considerado inaceitável diante do preço praticado no mercado nacional e internacional.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020.

De acordo:


HAMILTON GONÇALVES RAIMUNDO – Cap/R1
Adjunto da Seção de Análise e Pesquisa de Preços


PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA – Cap
Chefe da Seção de Análise e Pesquisa de Preços

PROPOSTA COMERCIAL – 28-04-2020

A/C.: TC Sandra - Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico - Laboratório Químico Farmacêutico do Exército

Em conformidade a solicitação de proposta comercial, segue abaixo nossas condições para fornecimento de 500 kg de Clororquina Fosfato através do processo de Dispensa de Licitação.

Produto: Cloroquina Fosfato

Fabricante: IPCA - ÍNDIA

Quantidade: 500 kg

Unidade de medida (embalagem): BR 25 kg

Prazo de entrega: 60 dias da confirmação do pedido, aproximadamente. Podendo ou não antecipar dependendo do período de paralização na Índia devido ao COVID 19

Condições de pagamento: 30 dd

Validade da proposta: 3 dias

Tributos inseridos: Todos para fornecimento do produto

Frete: Incluso

Valor unitário: R\$ 1.860,00 p/kg

Valor Total: R\$ 930.000,00

Valor Total por extenso: Novecentos e trinta mil reais.

Atenciosamente,

Nome: Douglas Josefik

Telefone: 11 – 98709-6941

E-mail: douglas.josefik@mcassab.com.br

PROCESSO FISCAL : 100328 / 00001 - L Q F EX

OBSERVACAO

DIEX NR 5-EGQ/LQFEX. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ALCOOL GEL E CLORO-
QUINA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID19.RECURSO DEVERA SER APLICADO
EM CONFORMIDADE COM MP N° 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E ORIENTAÇÕES DA SEF.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	186121	03000000000	339030		110407	OE0304COV03	1.000.000,00

LANCADO POR : 03555606905 - KELVIN

UG : 160505 20Abr20 16:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CO/SECTAR FAVORECIDA : 160326 / 00001 - L Q F EX

OBSERVACAO

P/ UG EME-160087. ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE RELATIVAS à OPERAÇÃO COVID-19.
(APLICACAO NO LQFEX).PR. 60300.000102/2020-24. DES: INT E IMED. RESP: JOSÉ EDU
-ARDO LEAL DE OLIVEIRA.NC-668-MD,02ABR2020.APLICAR RECURSO CONF.MP NR 926/2020
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	186121	03000000000	339030		110407	OE0304COV03	450.000,00

DEBANCADO POR : 03555606905 - KELVIN

UG : 160505 02Abr20 21:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MITENTE : 01 - ORIGINAL
INPJ : 160328/00001 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
NDERECO : 10266175/0001-07 FONE: 55.21.2391.0868 RAMAL 210 GESTOR FINANCEIR
UNICIPIO : RUA LICINIO CARDOSO, 96-TRIAGEM-RJTELEFAX 55.21.2391.0879
UNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20960-015

REDOR : 22528133/0001-78 - SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRICAO LTDA
NDERECO : CAPITAO CELSO DE ANDRAD 52 CONJ HAB JEFERSON D
UNICIPIO : 4217 - CAMPANHA UF: MG CEP: 37400-000
AXA CAMBIO:

BSERVACAO / FINALIDADE
020NCC001248 DE 02ABR20 E 2020NCC001759 DE 20ABR20, DGP-GESTOR, "PARA ATENDER AÇ
ES DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA COVID-19".CFE REQ N050-DPCALOG/LQFEX DE 30
BR20. RESP TC SANDRA PROC ORIGEM: 2020DI00046

LASS : 1 52101 05153601121C06500 186121 03000000000 339030 110407 OE0304COV03
IPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
4.RO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 64614001810202008
T/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
RIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

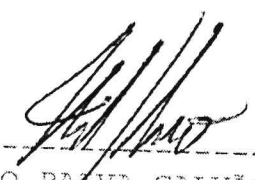
ALOR ORIGINAL : 652.000,00
CISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS*****

PECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

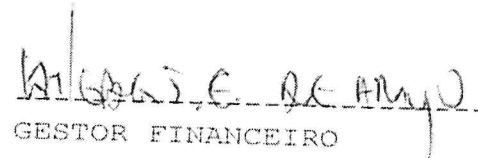
: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO
Q.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 1.304,00
VALOR DO SEQ. : 652.000,00

0,00000 Quilograma
OFOQUINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA
(C₂₆CLN₃.2H₃PO₄ (SAL DIFOSFATO), PESO MOLECULAR 515,86 G/MOL, GRAU DE PUREZA
NIMO DE 99,5 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO,
MERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-63-5
RCA: INSUMO ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000434657

T O T A L : 652.000,00



HAROLDO PAIVA GALVÃO
ORDENADOR



GESTOR FINANCEIRO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20905, de 20 de maio de 2020, da(o) S/1)

d. INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA ESPECIAL

O Bol Reg/Cmdo 1ª RM nº 35, de 12 MAIO 20, publicou o seguinte: "2) LICENÇA ESPECIAL - Indeferimento No requerimento datado de 10 de março de 2020, em que o militar, servindo no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicita ao Comandante da 1ª Região Militar a concessão de 02 (dois) meses de Licença Especial, referente a 1ª parcela do decênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1988 e 31 de janeiro de 1998, foi exarado o seguinte despacho: INDEFERIDO, de acordo o Artigo 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 470, de 17 de setembro de 2001 (IG 30-07), alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 29 de novembro de 2002. 1º Ten QAO (019425673-1) CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA".

1º Ten QAO CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20908, de 20 de maio de 2020, da(o) S/1)

e. ORDEM DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Foi determinado o seu encaminhamento ao MPOM (LQFEx), para ser submetido(a) à inspeção de saúde, para fins de Verificação de Capacidade Laborativa.

Cap Farm FABIOLA PETRI

Em consequência, a Seção de Saúde e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 20909, de 20 de maio de 2020, da(o) S/1)

2. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ORDENADOR DE DESPESAS

CANCELAMENTO DE ITEM DE NOTA DE EMPENHO

Tendo em vista a divergência no CNPJ fornecido, determino o cancelamento parcial de saldo do empenho do item: 400 kg Cloroquina, referente à Nota de Empenho nº 2020NE800074, de acordo com o solicitado pelo DIEx nº 34-AlmoxIns/DPCApLog/LQFEx.

Em consequência, a Divisão Administrativa, Seção de Administração Financeira, SALC, Almoxarifado e demais interessados tomem conhecimento e providências.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 03MAI20 procedemos ao encerramento deste processo nº
64614.001810/2020-08, contendo 31 folhas.

K. J. E. de Araujo
KHLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

EMPENHOS PARA PRODUÇÃO DE CLOROQUINA 150 MG

AÇÃO	ND	FAVORECIDO	FONTE	NE	VALORES
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800038	36.600,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800039	8.784,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800040	34.648,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800041	34.648,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800042	31.720,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800074	130.400,00
21C06500	339030	22528133/0001-78	300000000	2020NE800081	652.000,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800036	9.485,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800041	11.100,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800086	1.387,50
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800037	6.800,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800038	5.466,50
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800042	1.520,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800048	61.800,00
21C06500	339030	33314765/0001-55	300000000	2020NE800029	6.983,00
21C06500	339030	33314765/0001-55	300000000	2020NE800027	9.776,20
21C06500	339030	07227026/0001-16	300000000	2020NE800050	22.100,00
21C06500	339030	07227026/0001-16	300000000	2020NE800033	13.600,00
21C06500	339030	07227026/0001-16	300000000	2020NE800043	9.520,00
21C06500	339030	07227026/0001-16	300000000	2020NE800083	1.615,00
21C06500	339030	00122907/0001-23	300000000	2020NE800035	9.950,00
21C06500	339030	07112863/0001-08	300000000	2020NE800051	15.200,00
21C06500	339030	07547136/0001-38	300000000	2020NE800049	9.970,80
21C06500	339030	07547163/0001-38	300000000	2020NE800077	504,00
21C06500	339030	07112863/0001-08	300000000	2020NE800108	6.850,00
21C06500	339030	07227026/0001-16	300000000	2020NE800083	1.615,00
21C06500	339030	40423881/0001-78	300000000	2020NE800086	3.080,25
TOTAL:					R\$ 1.137.123,25

Nº 000.000.321 SÉRIE: 1	
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2020	IDENTIFICAÇÃO: 131203671744996

SulMinas SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA NE RUA CAP. CELSO DE ANDRADE MENDES, 52 - J. DE OLIVEIRA, Campanha, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613852	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.321 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONSULTA DE VERIFICAÇÃO 3120 0522 5281 3300 0178 5500 1000 0003 2110 7000 2024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203671744996 - 13/05/2020 09:42
ENDEREÇO DA ORIGEM: VENDA P/ INDUSTRIA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025645470060 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSIDIÁRIO: 22.528.133/0001-78		

DESTINATÁRIO/REMETENTE LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO RUA LICINIO CARDOSO, 96 - Rio de Janeiro		ENDEREÇO: TRIAGEM CEP: 2123910879 UF: RJ	DATA DE EMISSÃO: 13/05/2020 DATA DE LIBERAÇÃO: 13/05/2020
---	--	--	--

FATURA	
--------	--

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 0,00 VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 0,00 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 0,00 VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 0,00 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 130.400,00 VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 0,00 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 0,00
--	--

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS TRANSITA TRANSPORTES LTDA RUA SAMARTIA, 100 - B LIMÃO São Paulo		ENDEREÇO: 0-Remetente (CIF) CEP: 61.737.391/0001-16 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107728065110
QUANTIDADE: 4 VOLUME: 100,000	MARCA: 100,000	VALOR TOTAL: 100,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO CLOROQUINA DIFOSFATO USP LOTE: 18060000		QUANTIDADE: 29334900 UNIDADE: 7101 VALOR: 0,00 VALOR TOTAL: 0,00	VALOR TOTAL: 130.400,00
--	--	---	-------------------------

CÁLCULO DO ISSQN 344273	VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 344273	VALOR TOTAL DO ISSQN: 344273
----------------------------	--------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI E ISS. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR D E R\$4.511,84 / 3,46%, NOS TERMOS DO ART 1º DA LAC 123. EMP ENHO 202016800074	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--	----------------------------

SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA ME

CREDENCIAS

RUA ATILIO CASADEL 1441 - - SAO CRISTOVAO, Campinas, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613737

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.002.477

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3120 0503 6792 1500 0191 5200 1000 0024 7710 0300 8601

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203651148186 - 21/05/2020 15:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/INDUSTRIA

IDENTIFICADOR DA NOTA
6939585200050

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO APROVEITADO

CNPJ/CNP

02.678.215/0001-91

DESTINATÁRIO REMETENTE

LABORATÓRIO QUMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

UNPA/CPF

10.266.175/0001-07

DATA DA EMISSÃO

21/05/2020

RUA LACINIO CARDOSO, 95 -

Bairro/DISTrito
TRIAGEM

CEP
20960-015

DATA DE ENTREGA/RECEBIDA

22/5/20

Cidade
Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2122619055

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
652.000,00	78.140,00	0,00	0,00	652.000,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	DESCUNTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA/LOGADouro	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	CNPJ	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
Transia Transportes Ltda	0-RECEBEM (CIF)					61.757.391/0001-16
RUA/LOGADouro	Cidade	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
Rua Sarmarita, 1000	Sao Paulo	SP	107728065110	SP	107728065110	SP
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO LÍQUIDO	PESO LÍQUIDO
30	VOLUMES			544,400	500,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/ES	UNID	QTD	TRC	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	BOLETO	VAL ICMS	VAL ST	ALIQ ICMS	ALIQ ST
010	CLOROTENACIN 100MG/100ML	29349941	ML	600	600	KG	1.004.000	603.600,00	603.600,00	78.140,00		12,00	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
343880			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO ISSQN
1 - TEMPO DE ENTREGA: - DATA DE EMISSÃO - DATA DE RECEBIMENTO 2 - PRADICION DO LOTAÇÃO / DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO	

LEI Nº 10.520/2002 - SUPLENTO E NUTRIÇÃO LTDA ME - PRODUTOS FARMACÊUTICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA NO LAPO

MPe

Nº 000.000.313

SÉRIE: 1

 SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA ME RUA CAP CELSO DE ANDRADE MENDES, 52 - J. DE OLIVEIRA, Campanha, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613852		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.313 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3120 0422 5201 3300 0178 5500 1000 0003 1319 0006 0280 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203648572717 - 20/04/2020 13:53	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA P/INDUSTRIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0025645470060		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CPF 22.528.133/0001-78			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/PAZÃO SOCIAL LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO		10.266.175/0002-80		20/04/2020	
ENDEREÇO		CNPJ		DATA DE ENTRADA SAÍDA	
RUA LICINIO CARDOSO, 96 -		TRIAGEM			
MUNICÍPIO		UF		HORA DE ENTRADA SAÍDA	
Rio de Janeiro		RJ			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	31.720,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DA IPTU	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	31.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIDADE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Prete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	Nº MARCAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			65,000	65,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOM AR	CM	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPTU	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTU
1	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	20334000	7101	4102	120	65,000	488,000	31.720,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
344273			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI E ISS. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$998,66 / 3,12%. NOS TERMOS DO ART 23 DA LAC 133, EMPENHO 2020CH01042	RESERVAÇÃO DE FISCO
---	---------------------

Nº 000.000.312

SÉRIE: 1

DATA DE RECEPIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA NE

RUA CAP CELSO DE ANDRADE MENDES, 52 - J. DE OLIVEIRA, Campanha, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613852

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.312
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

3120 0422 5281 3300 0178 5500 1000 0003 1218 0503 0048

Chave de acesso

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203648569983 - 20/04/2020 13:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/ INDUSTRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0025645470060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. FISC.

CNPJ/CPF
22.528.133/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

CNPJ/CPF
10.266.175/0002-80

DATA DA EMISSÃO
20/04/2020

ENDEREÇO
RUA LICINIO CARDOSO, 96 -

BARRIO/DISTRITO
TRIAGEM

CEP

MUNICÍPIO
Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2123910879

UF
RJ

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	0,00	VALOR DO ICMS-ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	34.648,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	34.648,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	UNICOD
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			71,000	71,000

DADOS DO PRODUTO-SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO-SERVIÇO	NCM/SH	GT	CTNP	UNID.	QTD	VLH UNIT	VLH TOTAL	DTICMS	VLH ICMS	VLH IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1018	DIETÉTICO INFANTIL LSP (OTE 1744030)	2953.999	7101	6102	KG	71,0000	482,0000	34.648,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
344273			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR D E R\$1001,01 / 3,12%, NOS TERMOS DO ART 23 DA LAC 123. EMPE UNO 202002970043

RESERVAÇÃO DO FISCO

IMPORTE DE DEDUÇÕES SUPLEMENTARES E DEDUÇÃO DE IMPOSTOS DE PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.309

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA NE

RUA CAP CELSO DE ANDRADE MENDES, 52 - J. DE OLIVEIRA, Campanha, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613852

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.309

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3120 0422 5281 3300 0178 5500 1000 0003 0914 6036 0105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203648556019 - 20/04/2020 13:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA P/INDUSTRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0025645470060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

22.528.133/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

SOCIEDADE AVULSA

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

CNPJ/CPF

10.266.175/0002-80

DATA DA EMISSÃO

20/04/2020

ENDEREÇO

RUA LICINIO CARDOSO, 96 -

BAIRRO/DISTRITO

TRIAGEM

CEP

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

UF

2123910879

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.784,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00	DESEJO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	8.784,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	ENDEREÇO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0-Remetente (CIF)					
MUNICÍPIO					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			18,000	18,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	UNID	QTD	VLZ UNIT	VLZ TOTAL	ICMS	VLZ ICMS	VLZ IPI	VLZ IPI	VLZ IPI	VLZ IPI
001	CLORQUINA DIFOSFATO USP LOTE 18040301	2934990	7101	6102	KG	18,000	486,000	8.784,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
344273			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DE FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLIS NACIONAL. NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI E ICS. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR D E R\$274,06 / 3,12%. NOS TERMOS DO ART 23 DA LAC 123. EMPEM NO 29200801018	

Nº 000.000.310

SÉRIE: 1

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REDEDORE



SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA NE

RUA CAP. CELSO DE ANDRADE MENDES, 52 - J. DE OLIVEIRA, Campanha, MG - CEP: 37400000 - Fone/Fax: 3532613852

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.310

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3120 0422 5281 3300 0178 5500 1000 0003 1014 5000 6008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203648561859 - 20/04/2020 13:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA P/INDUSTRIA

0025645470060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIP

CNPJ - CEF

22.528.133/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

CNPJ/CPF

10.266.175/0002-80

DATA DA EMISSÃO

20/04/2020

ENDEREÇO

RUA LICINIO CARDOSO, 96 -

DISTRITO

TRIAGEM

CEP

DATA DE ENTREGA/RECEBIDA

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2123910879

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTREGA/RECEBIDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	36.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	LIBRE POR CESTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9 - Sem Frete				
MUNICÍPIO					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	MUNICIPAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			75,000	75,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLN UNIT	VLN TOTAL	BC ICMS	VLN ICMS	VLN IPI	VLN ICMSP	VLN IPI
1015	CLOPOQUINA DIFENILATO USP LOTE 17447310	29344990	7101	6102	KG	75,0000	488,0000	36.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
344273			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RETRABALHO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE IPI E ISS. DENTRE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR D E R\$11.151,50 / 3,12%, NOS TERMOS DO ART 13 DA LAC 123. EMPE NHO 2020/NE09038	

Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 294/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 31 de julho de 2020.

Boa Senha.

SENHOR ALMOÇO MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto

Ministério da Defesa

Esglada dos Ministérios Bloco Q

CEP: 70.049-900 – Brasília/DF.

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

Toma-se da distribuição do medicamento Cloroquina 150mg para atendimento aos pacientes com COVID-19, em consonância com o Manual de Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamento se precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.

Considerando que neste momento o Ministério da Saúde não possui estoque de Cloroquina 150 mg para o tratamento da COVID-19, e considerando informações de que o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx tem esse medicamento à pronta entrega, com vistas ao enfrentamento da pandemia pela COVID-19, **encaminha-se** a pauta de distribuição juntamente com a relação de endereços dos locais de entrega, para que este Ministério da Defesa viabilize junto ao LQFEX a distribuição do medicamento nas quantidades indicadas para cada município.

ESTADO	LOCALIDADE	QUANTIDADE
AL	Campo Alegre	5.500 (231)
BA	Itapetinga	9.000 (232)
BA	Vitória da Conquista	50.000 (234)
BA	Jequié	13.500 (235)
BA	Porto Seguro	40.000 (236)
GO	Avelinópolis	500 (237)

GO	Luziânia	20.000	(224)
GO	Porangatu	1.500	(216)
GO	Anicuns	3.500	(227)
GO	Trindade	13.000	(224)
MG	Viçosa	4.500	(225)
MG	Douradoquara	500	(222)
MG	Riachinho	500	(221)
MG	Urucuaia	500	(225)
MG	Montes Claros	28.500	(219)
MT	Araputanga	2.000	(213)
MT	Cáceres	1.000	(214)
MT	Cláudia	4.500	(216)
MT	Comodoro	1.500	(212)
MT	Curvelândia	500	(214)
MT	Feliz Natal	2.000	(215)
MT	Figueirópolis D'Oeste	500	(212)
MT	Glória D'Oeste	500	(211)
MT	Indiavaí	500	(210)
MT	Itanhanga	500	(209)
MT	Jauru	500	(208)
MT	Lambari D'Oeste	500	(207)
MT	Lucas do Rio Verde	3.500	(206)
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	4.000	(205)
MT	Mirassol d'Oeste	1.000	(204)
MT	Nova Lacerda	1.500	(203)
MT	Nova Mutum	5.000	(202)
MT	Nova Ubiratã	1.000	(201)
MT	Porto Esperidião	1.500	(199)
MT	Reserva do Cabaçal	500	(198)
MT	Santa Carmem	1.000	(199)
MT	Rondolândia	500	(194)
MT	Salto do Céu	500	(193)
MT	Santa Rita do Trivelato	500	(191)
MT	Tapurah	2.000	(191)
MT	Vale de São Domingos	500	(190)
MT	Nova Maringá	500	(189)
MT	Várzea Grande	2.000	(188)
PR	Guarapuava	500	(187)
PR	Londrina	1.500	(186)
PR	Cambé	500	(185)
PR	Curitiba	3.000	(184)
PR	SES -PARANÁ	23.000	(183)
RS	Bento Gonçalves	27.000	(182)
RS	Brochier	500	(181)
RS	Capela de Santana	2.000	(180)
RS	Harmonia	1.000	(179)
RS	Maratá	500	(178)
RS	Montenegro	9.000	(177)
RS	Novo Hamburgo	35.500	(176)

RS	Rio Grande	40.000	(145)
RS	Salvador do Sul	500	(144)
SC	Urubici	1.500	(146)
SC	Blumenau	56.000	(145)
SC	Salete	1.000	(144)
SC	Florianópolis	30.000	(145)
TOTAL		443.500	

A presente pauta de distribuição foi baseada no número casos suspeitos de cada localidade, bem como pelas solicitações recebidas por ofício (0016038117) e as confirmadas via FormSUS (0016040511), entre os dias 27/07/2020 e 03/08/2020.

Informa-se, que os endereços para as entregas e contatos dos responsáveis pelo recebimento, encontram-se anexos a este documento (0016022324).

Considerando a urgência que o caso requer e a validação da referida pauta no Centro de Operações e Emergências - COE deste Ministério da Saúde, solicita-se que as distribuições sejam realizadas em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora

Logotipo

Documento assinado eletronicamente por Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, em 03/08/2020 às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Logotipo

Documento assinado eletronicamente por Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 03/08/2020 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acac=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Informando o código verificador 0016022324 e o código CRC B74A9A1E.

Referência: Processo nº 25000.041890/2020-92

SEI nº 0016022324

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 313/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Aos Senhores

GENERAL MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto

Ministério da Defesa

Esplanada dos Ministérios Bloco Q

CEP: 70.041-900 – Brasília/DF.

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Justificação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

Trata-se da distribuição do medicamento Cloroquina 150mg para atendimento aos pacientes com COVID-19, em consonância com o Manual de Orientações do Ministério da Saúde para manejo medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.

Considerando o encaminhamento do Centro de Operações de Emergência - COE, em 07/08/2020, para que sejam atendidos os pleitos dos municípios interessados no recebimento do medicamento, conforme as quantidades abaixo;

Considerando o que neste momento o Ministério da Saúde não possui estoque de Cloroquina 150 mg para o tratamento da COVID-19, e considerando informações de que o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEX tem esse medicamento à pronta entrega, com vistas ao enfrentamento da pandemia pela COVID-19, **encaminha-se a pauta de distribuição** juntamente com a relação de endereços dos locais de entrega, para que esse Ministério da Defesa viabilize junto ao LQFEX a distribuição do medicamento nas quantidades indicadas para cada município.

UF/MUNICÍPIO	QUANTIDADE
RS/Agudo	1.500
RS/Cacequi	500

RS	Formigueiro	500	(351)
RS	Ivorá	500	(250)
RS	Mata	500	(244)
RS	Nova Esperança do Sul	500	(245)
RS	Nova Palma	1.000	(243)
RS	Paraíso do Sul	500	(246)
RS	Pinhal Grande	1.000	(243)
RS	Quevedos	1.000	(244)
RS	São Francisco de Assis	3.000	(245)
RS	São João do Polêsine	1.000	(242)
RS	Silveira Martins	1.000	(241)
RS	Toropi	500	(240)
RS	Unistalda	500	(239)
RJ	São Fidélis	2.000	(238)
SC	Apiúna	500	(237)
SC	Ascurra	1.500	(236)
SC	Brusque	18.000	(235)
SC	Taió	3.000	(234)
TOTAL		38.500	

A presente pauta de distribuição foi baseada no número casos suspeitos de cada localidade, bem como pelas solicitações recebidas por ofício (0016140044) e a confirmadas via FormSUS (0016140470), entre os dias 03/08/2020 e 07/08/2020.

Informa-se, que os endereços para as entregas e contatos dos responsáveis pelo recebimento, encontram-se anexos a este documento (0016140783).

Considerando a urgência que o caso requer e a validação da referida pauta no Centro de Operações e Emergências - COE deste Ministério da Saúde, solicita-se que as distribuições sejam realizadas em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral

De acordo,

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA

Director Substituto

Logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega**, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, em 10/08/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima**, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Substituto(a), em 10/08/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

QRCode

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016133198** e o código CRC **F1926D08**.

Referência: Processo nº 25000.041890/2020-92

SEI nº 0016133198

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esp. 304 dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 150/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 13 de abril de 2020.

Ao Senhor,

CEL. HAROLDO PAIVA GALVÃO

Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx

Rua Licínio Cardoso, n. 96

CEP: 20960-015 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

Prezado Diretor,

Considerando o teor da Nota Informativa nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS (0014318157) a qual atualiza informações sobre o Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, a critério médico, em pacientes hospitalizados;

Considerando a informação do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx, que esse Laboratório tem produzido, para pronta entrega à rede pública de saúde, cerca de um milhão de comprimidos de Cloroquina 150 mg, com vistas ao enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, e solicita a este Ministério da Saúde o envio da Pauta de Distribuição, encaminhamos abaixo, o montante a ser enviado à cada Unidade da Federação, nesta distribuição.

Solicitamos que o medicamento seja entregue diretamente aos Almoxarifados Estaduais de Medicamentos, conforme endereços constantes na Lista Anexa (0014390627).

UF	ENDEREÇO	PAUTA
AC	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE	5.000 comprimidos
AL	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ALAGOAS	5.000 comprimidos
AM	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS	50.000 comprimidos
AP	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ	10.000 comprimidos
BA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA	24.000 comprimidos

CE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	60.000 comprimidos
DF	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	19.000 comprimidos
ES	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO	14.000 comprimidos
GO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOIÁS	8.000 comprimidos
MA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO	16.000 comprimidos
MG	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS	27.000 comprimidos
MS	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL	5.000 comprimidos
MT	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO MATO GROSSO	6.000 comprimidos
PA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ	10.000 comprimidos
PB	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA	5.000 comprimidos
PE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	37.000 comprimidos
PI	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ	5.000 comprimidos
PR	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ	27.000 comprimidos
RJ	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	100.000 comprimidos
RN	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE	12.000 comprimidos
RO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA	5.000 comprimidos
RR	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA	5.000 comprimidos
RS	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DO SUL	22.000 comprimidos
SC	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	27.000 comprimidos
SE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE	5.000 comprimidos
SP	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	316.000 comprimidos
TO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE TOCANTINS	5.000 comprimidos
	TOTAL DA DISTRIBUIÇÃO	830.000 Comprimidos

A presente pauta de distribuição foi baseada no número de casos notificados no último boletim oficial do MS (12/04/2020), menos o número de casos notificados no boletim oficial do MS no dia 25/03/2020, quando então o Ministério da Saúde realizou a primeira distribuição aos estados. Registramos ainda que alguns estados embora apresentem baixo número de casos notificados até o momento, receberão nesta pauta, no mínimo 5.000 comprimidos do medicamento, diante das dificuldades logísticas do momento, especialmente no transporte aéreo. São eles: AC, AL, MS, PB, PI, RO, RR, SE e TO.

Por fim solicitamos que o LQFEx nos informe o saldo restante disponível para o Ministério da Saúde, para uma próxima pauta de distribuição.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora

logotipo	Documento assinado eletronicamente por Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos , em 13/04/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> ; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u> .
----------	--

logotipo	Documento assinado eletronicamente por Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos , em 13/04/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> ; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u> .
----------	--

QRCode Assinatura	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0014393140 e o código CRC 4E223E93 .
----------------------	---

Referência: Processo nº 25000.041890/2020-92

SEI nº 0014393140

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 167/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 28 de abril de 2020

Ao Senhor,

CEL. HAROLDO PAIVA GALVÃO

Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx

Rua Licínio Cardoso, n. 96

CEP: 20960-015 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

Prezado Diretor,

1. Considerando o teor da Nota Informativa nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS (0014318157) a qual atualiza informações sobre o Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, critério médico, em pacientes hospitalizados;
2. Considerando a informação do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx, que esse Laboratório produziu um milhão de comprimidos de Cloroquina 150 mg para auxiliar o Ministério da Saúde no enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, dos quais ainda resta um **saldo de 170.000 comprimidos**; encaminhamos a Pauta de Distribuição, para atendimento aos estados da Região Norte, exceto Pará e Tocantins; os quais serão atendidos com estoques deste Ministério, dada a insuficiência de estoque do LQFEx neste momento, para atendimento de toda essa Região.
3. Solicitamos que o medicamento seja entregue diretamente aos Almoxarifados Estaduais de Medicamentos, conforme endereços já informados ao LQFEx, na pauta anterior.

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - CLOROQUINA 150MG - COVID - 19			
REGIÃO	UF	Local de Entrega	Quantidade
NORTE	AC	Secretaria Estadual de Saúde do Acre	8.000
	AM	Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas	110.000
	AP	Secretaria Estadual de Saúde do Amapá	25.000
	RO	Secretaria Estadual de Saúde e Rondônia	14.000
	RR	Secretaria Estadual de Saúde de Roraima	13.000

TOTAL	170.000
--------------	----------------

4. Considerando que o estado do Amazonas é hoje o estado maior incidência de casos da COVID -1 da Região Norte, solicitamos que a entrega no estado supracitado seja realizada em caráter emergencial.
5. Por fim solicitamos que o LQFEx nos informe acerca de iniciativas quanto à aquisição de Insumo Farmacêutico Ativo no mercado internacional, para produção e fornecimento de novos lotes deste medicamento ao Ministério da Saúde. Caso tratativas estejam em andamento, solicitamos informar qual quantitativo e qual a previsão de entrega de novos lotes a este Ministério.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 28/04/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 29/04/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014605704** e código CRC **FA074812**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 254/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor,

GENERAL MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios Bloco Q
CEP: 70.049-900 – Brasília/DF.

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

1. Trata-se da distribuição do medicamento Cloroquina 150mg para atendimento aos pacientes com COVID-19, em consonância com o Manual de Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.
2. Considerando a informação de que o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx tem a pronta entrega o medicamento Cloroquina 150 mg, com vistas ao enfrentamento da pandemia pela COVID-19, encaminha-se a pauta de distribuição juntamente com a relação de endereços dos locais de entrega, para que esse Ministério da Defesa viabilize junto ao LQFEX a distribuição do medicamento nas quantidades indicadas para estados e capitais do país.

ESTADO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Quantitativo (comprimidos)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL Quantidade (comprimidos)	TOTAL
Acre	79.000	15.000	94.000
Alagoas	0	30.000	30.000
Amazonas	0	10.000	10.000
Ceará	50.000	0	50.000
Espírito Santo	40.000	54.000	94.000
Goiás	25.000	0	25.000
Mato Grosso	10.000	9.000	19.000
Mato Grosso do Sul	15.000	15.000	30.000
Pará	100.000	0	100.000
Pernambuco	0	1.500	1.500
Piauí	0	4.500	4.500
Rio Grande do	10.000	0	10.000

Norte			
Rio Grande do Sul	323.500	0	323.500
Rondônia	60.000	40.000	100.000
Roraima	100.000	0	100.000
Santa Catarina	0	1.200	1.200
Tocantins	20.000	12.000	32.000
TOTAL	832.500	192.200	1.024.700

3. A presente pauta de distribuição foi baseada no número casos suspeitos de cada estado, bem como pelas solicitações recebidas de cada Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde da Capital, via FormSUS, entre os dias 26/06/2020 e 03/07/2020.

4. Informa-se, que os endereços para as entregas e contatos dos responsáveis pelo recebimento, encontram-se anexos a este documento (Anexo I e Anexo II).

5. Considerando a urgência que o caso requer, solicita-se que as distribuições sejam realizadas em caráter de emergência.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, Substituto(a), em 07/07/2020, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 08/07/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015646920 e o código CRC E746D518.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA POR COMANDO CONJUNTO
OMS SEM UTI + RM/EB

1. Cmdo Cj LESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Resende	Resende / RJ	2.500
Policlínica Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro / RJ	500
Policlínica Militar da Praia Vermelha	Rio de Janeiro / RJ	500
Policlínica Militar de Niterói	Niterói / RJ	500
Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia	São Pedro Aldeia / RJ	500
Sanatório Naval de Nova Friburgo	Nova Friburgo / RJ	300
Esquadrão de Saúde - Barbacena	Barbacena / MG	500
PMGu I - Pouso Alegre	Pouso Alegre / MG	300
PMGu III - Vila Velha	Vila Velha / ES	300
PMGu III - Três Corações	Três Corações / MG	800
PMGu IV - Belo Horizonte	Belo Horizonte / MG	500
4ª RM	Belo Horizonte / MG	1.500
TOTAL		8.700

2. Cmdo Cj PLANALTO:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Naval de Brasília	Brasília / DF	500
11ª RM	Brasília / DF	1.500
Esquadrão de Saúde - Anápolis	Anápolis / GO	300
PMGu IV - Goiânia	Goiânia / GO	500
HFA	Brasília / DF	1.500
TOTAL		4.300

3. Cmdo Cj NORDESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Esquadrão de Saúde - Fortaleza	Fortaleza / CE	500
PMGu II - Maceió	Maceió / AL	300
PMGu II - Aracaju	Aracaju / SE	300
PMGu III - Teresina	Teresina / PI	500
7ª RM	Recife / PE	3.000
10ª RM	Fortaleza / CE	1.500

TOTAL	6.100
--------------	--------------

4. Cmdo Cj SUL:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital de Guarnição de Bagé	Bagé / RS	300
Hospital de Guarnição de Santiago	Santiago / RS	300
Policlínica Militar de Porto Alegre	Porto Alegre / RS	500
Esquadrão de Saúde - Florianópolis	Florianópolis / SC	300
Esquadrão de Saúde - Curitiba	Curitiba / PR	300
Esquadrão de Saúde - Santa Maria	Santa Maria / RS	300
PMGu II - Ponta Grossa	Ponta Grossa / PR	300
PMGu II - São Gabriel	São Gabriel / RS	300
PMGu II - São Borja	São Borja / RS	300
PMGu II - Santana do Livramento	Santana do Livramento / RS	300
PMGu III - Cascavel	Cascavel / PR	300
PMGu III - Cruz Alta	Cruz Alta / RS	300
PMGu III - Santo Ângelo	Santo Ângelo / RS	300
PMGu III - Uruguaiana	Uruguaiana / RS	300
PMGu III - Pelotas	Pelotas / RS	300
3ª RM	Porto Alegre / RS	1.500
5ª RM	Curitiba / PR	1.500
TOTAL		7.700

5. Cmdo Cj SUDESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Comando 8º Distrito Naval	São Paulo / SP	500
2ª RM	São Paulo / SP	1.500
Esquadrão de Saúde - Pirassununga	Pirassununga / SP	1.000
Esquadrão de Saúde - São José dos Campos	São José dos Campos / SP	300
PMGu II - Barueri	Barueri / SP	300
PMGu II - São Vicente	São Vicente / SP	300
PMGu II - Taubaté	Taubaté / SP	500
PMGu III - Campinas	Campinas / SP	1.000
TOTAL		5.400

6. Cmdo Cj NORTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital de Guarnição de Marabá	Marabá / PA	700
Esquadrão de Saúde - Alcântara	Alcântara / MA	500
PMGu II - São Luís	São Luís / MA	300
8ª RM	Belém / PA	1.500
TOTAL		3.000

7. Cmdo Cj AMAZÔNIA:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Policlínica Naval de Manaus	Manaus / AM	2.000
Operação Acolhida	Boa Vista / RR	1.000
Esquadrão de Saúde - Boa Vista	Boa Vista / RR	500

Esquadrão de Saúde - Porto Velho	Porto Velho / RO	500
PMGu I - Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul / AC	500
PMGu III - Tefé	Tefé / AM	500
PMGu III - Rio Branco	Rio Branco / AC	500
PMGu IV - Boa Vista	Boa Vista / RR	500
12ª RM	Manaus / AM	3.000
TOTAL		9.000

8. Cmdo Cj OESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Esquadrão de Saúde - Campo Grande	Campo Grande / MS	300
PMGu II - Corumbá	Corumbá / MS	300
PMGu III - Cuiabá	Cuiabá / MT	300
PMGu IV - Dourados	Dourados / MS	300
9ª RM	Campo Grande / MS	1.500
TOTAL		2.700

9. Cmdo Cj BAHIA:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Esquadrão de Saúde - Salvador	Salvador / BA	500
6ª RM	Salvador / BA	1.500
TOTAL		2.000

10. Cmdo Cj RN/PB:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Esquadrão de Saúde - Natal	Natal / RN	500
TOTAL		500

Observações:

1. Total de Cloroquina distribuída: 49.400.
2. A 7ª RM apoiará o Cmdo Cj NORDESTE e RN/PB.
3. O estoque de Cloroquina colocado nas RM estará hipotecado ao CCLM.
4. A 1ª RM, caso necessite, terá seu estoque preservado no LQFEx.
5. Está autorizada a liberação de 200 litros de álcool-gel para o HCE.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA POR COMANDO CONJUNTO

1. Cmdo Cj LESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Naval Marcílio Dias	Rio de Janeiro / RJ	16.800
Hospital Central do Exército	Rio de Janeiro / RJ	9.600
Hospital de Força Aérea do Galeão	Rio de Janeiro / RJ	6.800
Hospital Geral do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro / RJ	3.200
Hospital Central da Aeronáutica	Rio de Janeiro / RJ	2.400
Hospital de Aeronáutica dos Afonsos	Rio de Janeiro / RJ	1.200
Hospital Geral de Juiz de Fora	Juiz de Fora / MG	1.250
Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa	Lagoa Santa / MG	1.250
TOTAL		42.500

2. Cmdo Cj PLANALTO:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital das Forças Armadas	Brasília / DF	6.500
Hospital de Força Aérea de Brasília	Brasília / DF	1.250
Hospital Militar de Área de Brasília	Brasília / DF	1.250
TOTAL		9.000

3. Cmdo Cj NORDESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Área de Recife	Recife / PE	3.150
Hospital de Aeronáutica de Recife	Recife / PE	2.250
Hospital Naval de Recife	Recife / PE	1.250
Hospital de Guarnição de Fortaleza	Fortaleza / CE	1.350
TOTAL		8.000

4. Cmdo Cj SUL:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Área de Porto Alegre	Porto Alegre / RS	6.400
Hospital de Aeronáutica de Canoas	Canoas / RS	3.200
Hospital Geral de Santa Maria	Santa Maria / RS	3.200
Hospital Geral de Curitiba	Curitiba / PR	2.500
Hospital de Guarnição de Florianópolis	Florianópolis / SC	500
Hospital de Guarnição de Alegrete	Alegrete / RS	200
TOTAL		16.000

5. Cmdo Cj SUDESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Área de São Paulo	São Paulo / SP	5.400
Hospital de Força Aérea de São Paulo	São Paulo / SP	2.400
Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá	Guaratinguetá / SP	1.200
TOTAL		9.000

6. Cmdo Cj NORTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital de Aeronáutica de Belém	Belém / PA	2.200
Hospital Geral de Belém	Belém / PA	1.500
Hospital Naval de Belém	Belém / PA	1.300
TOTAL		5.000

7. Cmdo Cj AMAZÔNIA:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Área de Manaus	Manaus / AM	2.200
Hospital de Aeronáutica de Manaus	Manaus / AM	2.200
Hospital de Guarnição de Tabatinga	Tabatinga / AM	2.800
Hospital de Guarnição de Porto Velho	Porto Velho / RO	550
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira / AM	250
TOTAL		8.000

8. Cmdo Cj OESTE:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Militar de Área de Campo Grande	Campo Grande / MS	3.500
Hospital Naval de Ladário	Ladário / MS	1.000
TOTAL		4.500

9. Cmdo Cj BAHIA:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital Naval de Salvador	Salvador / BA	2.000
Hospital Geral de Salvador	Salvador / BA	1.000
TOTAL		3.000

10. Cmdo Cj RN/PB:

OMS	GUARNIÇÃO	NR COMPRIMIDOS
Hospital de Guarnição de Natal	Natal / RN	2.750
Hospital Naval de Natal	Natal / RN	1.250
Hospital de Guarnição de João Pessoa	João Pessoa / PB	500
TOTAL		4.500